Espelho de avaliação — Instituto Family

Matriz de Avaliação (Anexo IV), versão 2026. O Caderno é consultado no SEI pelo nº informado.

Chamamento: Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS
OSC: Instituto Family
CNPJ: 14.147.271/0001-89
Lote: Lote I — CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE RIO VERDE – CASER RIO VERDE
Nº SEI do Caderno: 202610319003258
Protocolo: 001
Status: Inapta
Avaliação: Avaliação concluída

Admissibilidade (Anexo III, item 28)

Admitida: Sim

Páginas dos Planos de Ação

PA	Páginas	Limite	Página de corte	Excede
PA1	3 a 10	12	14	—
PA2	11 a 17	12	22	—
PA3	18 a 25	8	25	—
PA4	26 a 30	12	37	—
PA5	31 a 34	10	40	—
PA6	35 a 39	8	42	—

Dimensão 1 — Capacidade Técnica e Operacional

PA1 — Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
1.1 Metodologia do atendimento socioeducativo	2	Não houve detalhamento da organização prática da rotina Socioeducativa e dos instrumentos para aferir a evolução das competências pessoais e sociais. Páginas citadas: 3, 4
1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA	3	Embora apresente instrumentos de registro e ciclo geral de monitoramento, não demonstra suficientemente como as informações registradas serão analisadas para aferir a evolução individual do adolescente e subsidiar a revisão das metas do PIA. Emprega, ainda, formulações genéricas que reduzem a precisão operacional. A proposta contempla os elementos essenciais do subcritério, com fluxos, responsabilidades, prazos e mecanismos de acompanhamento suficientemente definidos. Entretanto, a integração entre registros, avaliação qualitativa, tomada de decisão e atualização do PIA não está plenamente demonstrada, o que justifica o enquadramento no nível Adequada. Para a avaliação do Subcritério considerou-se o item complementar do PA "Governança integrada, prazos e monitoramento do PA 1". Páginas citadas: 5, 6
1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação	1	Predomina abordagem declaratória, sem detalhamento suficiente da operacionalização. Não apresenta sistematização de ações, periodicidades, responsáveis e registros correspondentes, tampouco define resultados esperados e mecanismos objetivos de aferição. Embora apresente elementos pertinentes e um fluxo geral de atuação, a proposta não demonstra suficientemente como as medidas de garantia de direitos serão executadas, acompanhadas e avaliadas. A ausência de resultados mensuráveis e de procedimentos operacionais específicos compromete a consistência metodológica exigida para os níveis Adequada e Robusta. Páginas citadas: 6
1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas	1	Não detalha suficientemente o manejo operacional de situações críticas, os critérios de acionamento e os procedimentos de intervenção. As práticas restaurativas são mencionadas genericamente, sem metodologia, condições de aplicação, periodicidade ou instrumentos de avaliação de resultados. Embora apresente fluxo preventivo e responsabilidades gerais, a proposta possui lacunas relevantes na demonstração de como serão executadas as intervenções em situações críticas e as práticas restaurativas. A ausência de procedimentos específicos e mecanismos objetivos de acompanhamento compromete a exequibilidade e impede o enquadramento como Adequada ou Robusta. Páginas citadas: 7
1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos	1	Não contempla expressamente a Resolução CONANDA nº 252/2024, nem detalha os encaminhamentos operacionais às autoridades competentes, como a autoridade policial. A prevenção e os procedimentos específicos conforme a natureza das violações permanecem insuficientemente demonstrados. A proposta contempla elementos pertinentes, mas apresenta lacunas relevantes na articulação institucional e na operacionalização dos encaminhamentos. A Resolução CONANDA nº 252/2024 estabelece diretrizes específicas para denúncias, proteção das vítimas e fluxos de resposta, especialmente em seu art. 80. Páginas citadas: 7, 8

PA2 — Promoção Intersetorial de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
2.1 Educação, escolarização e	2	Não demonstra como o reforço e a leitura serão integrados à rotina e ao

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
permanência escolar		calendário da educação formal, nem como serão articuladas as intervenções pedagógicas com a equipe escolar, não cita mecanismos de prevenir a evasão escolar; Não define claramente o papel do Pedagogo no acompanhamento escolar do adolescente; Embora contemple os principais elementos da régua de avaliação e reconheça a competência da rede pública para a educação formal, a proposta apresenta lacunas na articulação operacional entre os responsáveis institucionais. A ausência de demonstração da compatibilidade das atividades complementares com a rotina escolar, especialmente quanto a horários, espaços e atuação dos profissionais, compromete a exequibilidade plena da metodologia, justificando o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: 2
2.2 Atenção integral à saúde	1	A PNAISARI é apenas referenciada, sem detalhamento das interfaces operacionais entre OSC, SEDS e gestão municipal de saúde. Não demonstra como as atividades SAU-01 e SAU-02 serão compatibilizadas com a rotina da unidade, tampouco define fluxos específicos de acesso e continuidade do cuidado. Embora contemple os principais eixos da atenção integral à saúde, a proposta apresenta lacunas relevantes na operacionalização da articulação interinstitucional prevista na PNAISARI. A ausência de demonstração da integração das atividades educativas à rotina socioeducativa e de procedimentos específicos de referência e contrarreferência justifica o enquadramento como Genérica. Páginas citadas: 3
2.3 Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho	1	Não demonstra a operacionalização das parcerias para qualificação e aprendizagem profissional, limitando-se à indicação de possíveis instituições. Não esclarece como as atividades serão integradas à rotina da unidade, nem apresenta fluxo efetivo de encaminhamento à formação profissional após o desligamento. A proposta apresenta ações pertinentes de orientação e preparação para o trabalho, mas concentra-se em atividades internas, sem demonstrar suficientemente os mecanismos de acesso à qualificação certificada e à aprendizagem profissional. As lacunas na articulação com instituições formadoras, na organização operacional e na continuidade após o desligamento justificam o enquadramento como Genérica. Páginas citadas: 4
2.4 Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa	1	Não demonstra suficientemente a integração das atividades à rotina operacional da unidade. Não detalha fluxos para atividades externas, acesso a equipamentos públicos ou articulação com instituições culturais e esportivas. A assistência religiosa carece de procedimentos específicos de organização e acompanhamento. A proposta contempla os elementos essenciais de cultura, esporte, lazer e assistência religiosa, com programação básica e diretrizes de garantia de direitos. Entretanto, a organização operacional, a articulação externa e os mecanismos de execução e acompanhamento permanecem insuficientemente detalhados, justificando o enquadramento como Genérica. Páginas citadas: 4, 5
2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento	1	Não apresenta fluxo operacional específico para acesso aos serviços, regularização documental e preparação para o desligamento, nem delimita as responsabilidades de cada instituição. Introduz o denominado “Plano Individual de Continuidade de Direitos”, instrumento sem previsão específica identificada nas normas do SINASE e do SUAS, sem esclarecer sua natureza ou articulação com o PIA. A proposta apresenta ações pertinentes, porém emprega nomenclatura não estabelecida nos referenciais normativos examinados, sem justificar a criação de instrumento complementar ao PIA, previsto na Lei nº 12.594/2012. A ausência de definição metodológica desse instrumento e de fluxos específicos para a assistência social e o desligamento constitui lacuna relevante de operacionalização, justificando o enquadramento como Genérica. Páginas citadas: 5

PA3 — Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
3.1 Participação do adolescente no processo socioeducativo e na dinâmica institucional	3	Não demonstra suficientemente como as manifestações dos adolescentes influenciarão as decisões institucionais e o planejamento das atividades. Faltam critérios objetivos para análise, priorização e incorporação das propostas à rotina e à revisão das práticas socioeducativas. A proposta apresenta metodologia coerente e operacionalizável, complementada pelos itens 6 e 7 do PA 3, que estabelecem calendário, instrumentos, metas e mecanismos de acompanhamento. Entretanto, a integração entre participação, tomada de decisão institucional e avaliação dos resultados não está suficientemente demonstrada para caracterizar o nível Robusta. Páginas citadas: 1, 2
3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida	3	Não demonstra suficientemente como os avanços na autonomia e no protagonismo serão aferidos individualmente. A integração dos resultados das oficinas à revisão das metas do PIA permanece pouco detalhada, assim como os critérios de avaliação da evolução do adolescente. A proposta apresenta metodologia coerente e exequível, complementada pelo calendário operacional e pelos instrumentos de acompanhamento do PA 3. Entretanto, a insuficiência de critérios para aferir a evolução individual e relacionar os resultados das atividades à tomada de decisões impede o enquadramento como Robusta. Páginas citadas: 3, 4
3.3 Participação, orientação e apoio às famílias	2	A proposta de 12 encontros familiares anuais, com periodicidade mensal, não demonstra viabilidade operacional diante da abrangência regional da unidade. Não especifica estratégias suficientes de mobilização, transporte, participação remota e superação das barreiras territoriais e socioeconômicas. Embora apresente metodologia de acompanhamento familiar, a proposta não demonstra condições operacionais suficientes para executar regularmente os encontros previstos, considerando a dispersão territorial das famílias. A ausência de dimensionamento da participação, de estratégias concretas de acesso e de medidas alternativas estruturadas compromete a exequibilidade, justificando o nível Parcial. Páginas citadas: 4, 5
3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	2	Não apresenta cronograma específico de visitas familiares, remetendo genericamente ao regimento e às normas estaduais. Não demonstra compatibilidade das ações com os recursos logísticos e de transporte previstos na matriz de custos, nem define medidas concretas para superar barreiras territoriais e financeiras. Embora apresente metodologia geral de acompanhamento dos vínculos, a proposta não demonstra suficientemente a exequibilidade das visitas familiares, especialmente quanto à programação, disponibilidade de recursos materiais, transporte e responsabilidades operacionais. Essas lacunas comprometem a articulação entre planejamento, meios de execução e resultados esperados, justificando o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: 5, 6

PA4 — Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
4.1 Modelo de governança, organização dos processos e definição de responsabilidades	2	Apresenta estrutura administrativa, atribuições das coordenações, distribuição de responsabilidades, fluxos decisórios e controles operacionais, com identificação de responsáveis e registros. Não apresenta organograma formal nem sistematiza reuniões ordinárias de gestão, com periodicidade, participantes e procedimentos definidos. Os mecanismos de comunicação interna, integração entre equipes e acompanhamento das decisões permanecem insuficientemente demonstrados. Páginas citadas: 1
4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional	2	Atribui genericamente ao Estado serviços de vigilância e videomonitoramento, definidos como responsabilidade da OSC no Lote I pelo Anexo 09. Não detalha recebimento, armazenamento, distribuição e

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		reposição de higiene, vestuário, colchões e enxovais, nem os controles individualizados de entrega. Embora apresente procedimentos gerais de gestão de suprimentos e patrimônio, a proposta contém inconsistências na distribuição de responsabilidades estabelecida pelo Anexo 09, especialmente quanto à vigilância armada e ao videomonitoramento. Além disso, não demonstra suficientemente a operacionalização da assistência material diretamente destinada aos adolescentes, elemento central do subcritério. Essas lacunas comprometem a adequação e a exequibilidade da proposta, justificando o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: 2
4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais	3	A proposta demonstra metodologia operacional coerente, com procedimentos de conferência, registros, controles e respostas às falhas dos serviços. Entretanto, a ausência de critérios objetivos e sistematizados para avaliação periódica da qualidade e do desempenho dos fornecedores limita a integração entre fiscalização, resultados e melhoria contínua, justificando o enquadramento como Adequada. Páginas citadas: 3
4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces	1	A proposta limita-se a um fluxo genérico, sem demonstrar procedimentos específicos de articulação com SEDS, Sistema de Justiça, SGD e políticas públicas. Não estabelece interlocutores, reuniões interinstitucionais ou mecanismos concretos de cooperação e acompanhamento conjunto. Embora identifique instituições e apresente procedimentos administrativos gerais, a proposta não demonstra suficientemente como serão operacionalizadas as relações interinstitucionais, elemento central do subcritério. A ausência de estratégias específicas de interlocução, pactuação e acompanhamento integrado caracteriza abordagem predominantemente declaratória, justificando o enquadramento como Genérica. Páginas citadas: 4
4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência	1	Predomina a reprodução de disposições do Edital e seus anexos, sem demonstração suficiente de metodologia própria de gestão administrativa e financeira. Não apresenta fluxos operacionais estruturados, instrumentos específicos de controle ou definição detalhada das responsabilidades em cada etapa. Embora mencione procedimentos de compras, conciliação financeira e organização documental, a proposta não demonstra suficientemente como esses processos serão executados, supervisionados e controlados pela OSC. O conteúdo possui caráter predominantemente declaratório e normativo, sem evidenciar metodologia operacional própria, justificando o enquadramento como Genérica. Páginas citadas: 5
4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional	1	A proposta não demonstra gestão de riscos suficientemente individualizada para o CASER Rio Verde, incorporando eventos exclusivos de outro lote e reproduzindo genericamente agrupamentos da matriz oficial. A ausência de tratamento específico dos riscos e a insuficiente delimitação das responsabilidades comprometem a aderência ao objeto e a demonstração de operacionalização, justificando o enquadramento como Genérica. (R03 foi incluído no agrupamento R01–R04; R08 foi incluído no agrupamento R05–R09). A referência indevida ao Lote II constitui inconsistência relevante, especialmente diante da independência dos lotes. Páginas citadas: 6

PA5 — Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
5.1 Planejamento, composição e organização das equipes	3	A cobertura de ausências e das 128 horas semanais complementares de enfermagem depende de contratações adicionais, sem demonstração suficiente da disponibilidade financeira e contratual. Não apresenta escala nominal ou comprovação de compatibilidade integral dessas soluções com a matriz de custos. A proposta demonstra planejamento consistente da força de trabalho, organização dos turnos e mecanismos de acompanhamento do

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		dimensionamento. Entretanto, a exequibilidade das soluções de cobertura depende de recursos e contratações ainda não suficientemente demonstrados, especialmente na enfermagem e nas substituições de profissionais, justificando o enquadramento como Adequada. Páginas citadas: 1, 2
5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho	2	Não demonstra fluxo operacional suficiente para reposição e cobertura de vacâncias, remetendo à SEDS a definição do prazo aplicável aos postos essenciais. Não detalha procedimentos de transição da força de trabalho entre a OSC atual e o Instituto Family, especialmente para assegurar continuidade sem desassistência. Embora apresente metodologia de seleção e admissão, a proposta possui lacunas relevantes na operacionalização da continuidade da força de trabalho, especialmente quanto aos procedimentos de substituição e à transição entre organizações. A ausência de estratégias específicas de articulação com a gestão atual e de garantias operacionais de cobertura compromete a demonstração de exequibilidade, justificando o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: 3
5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais	3	Não demonstra metodologia estruturada de diagnóstico das necessidades formativas por função ou equipe. As práticas restaurativas não são suficientemente contempladas, e os critérios para avaliar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na rotina profissional permanecem pouco detalhados. A proposta apresenta programação formativa coerente, com organização temporal, conteúdos pertinentes e mecanismos de avaliação da aprendizagem. Entretanto, a ausência de diagnóstico sistematizado das necessidades de capacitação, o tratamento insuficiente das práticas restaurativas e a limitada demonstração de avaliação dos resultados na atuação profissional justificam o enquadramento como Adequada. Páginas citadas: 4
5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador	2	Não detalha suficientemente os procedimentos de supervisão técnica e desenvolvimento profissional, nem apresenta programa estruturado de prevenção do adoecimento físico e mental. O suporte pós-incidente e o acompanhamento das condições de trabalho são tratados genericamente, sem fluxos, responsáveis específicos e indicadores próprios de efetividade. Embora apresente periodicidades de supervisão e diretrizes pertinentes de saúde ocupacional, a proposta não demonstra suficientemente a operacionalização das ações de desenvolvimento profissional, prevenção do adoecimento e acompanhamento dos trabalhadores. As lacunas metodológicas e a ausência de mecanismos específicos de avaliação dos resultados justificam o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: 5

PA6 — Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados	4	A proposta demonstra integração consistente entre metodologia, responsabilidades, periodicidades, registros, análise de resultados e tomada de decisão. O ciclo de monitoramento é suficientemente operacionalizado e contempla mecanismos de correção e comunicação institucional, justificando o enquadramento como Robusta. Páginas citadas: 1
6.2 Indicadores, metas e meios de verificação	2	Não estabelece linhas de base individualizadas nem identifica responsáveis específicos pela produção e validação de cada indicador. Não diferencia sistematicamente indicadores de processo, produto e resultado, predominando a reprodução da matriz oficial sem demonstração completa da metodologia própria de aferição. Embora apresente catálogo abrangente de indicadores e procedimentos gerais de apuração, a proposta não contempla integralmente os elementos exigidos pela régua, especialmente linhas de base, responsabilidades específicas e classificação dos indicadores. Essas lacunas comprometem a demonstração de um sistema próprio e integrado de mensuração de

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		resultados, justificando o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: —
6.3 Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados	4	A proposta demonstra metodologia consistente de gestão da informação, com integração entre registros primários, validação, segurança, rastreabilidade, auditoria e proteção de dados. Os procedimentos são suficientemente definidos e operacionalizáveis, atendendo ao padrão Robusta. Páginas citadas: —
6.4 Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua	3	Não detalha suficientemente a metodologia de autoavaliação institucional nem os instrumentos de aferição da percepção dos usuários. A incorporação das recomendações da Administração é mencionada indiretamente, sem fluxo específico de recebimento, implementação e verificação. A proposta demonstra mecanismos coerentes e operacionalizáveis de tratamento de desvios e ações corretivas. Entretanto, as lacunas na estruturação da autoavaliação, na escuta sistemática dos usuários e no tratamento das recomendações da Administração impedem a caracterização de integração plenamente robusta. Páginas citadas: —

Totais por Plano de Ação

PA	Título	Pontos	Máximo
PA1	Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos	8	20
PA2	Promoção Intersetorial de Direitos	6	20
PA3	Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	10	16
PA4	Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional	10	24
PA5	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	10	16
PA6	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação	13	16

D1: 57 / 112 (corte: 67,2)

- D1 = 57 inferior ao corte de 67,2 pontos

Dimensão 2 — Experiência Técnica e Operacional da OSC (memória de cálculo)

D2 = 1 / 20 pontos

C2.1 — Diversidade e Aderência das Experiências Institucionais: 1 / 8 pt
Experiências usadas: Termo de Fomento Celebrado entre a OSC e a Prefeitura de Anápolis; Acordo de Cooperação Técnica
1. Categoria A: não comprovada → 0 pt
2. Categoria B: não comprovada → 0 pt
3. Categoria C: não comprovada → 0 pt
4. Categoria D: comprovada por “Termo de Fomento Celebrado entre a OSC e a Prefeitura de Anápolis”, “Acordo de Cooperação Técnica” → 1 pt
5. Total C2.1: 1 pt

C2.2 — Tempo de Experiência em Atividades Aderentes: 0 / 4 pt · faixa “Inferior a 12 meses”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência nas categorias A e B
2. Apurado: 0 meses completos → faixa "Inferior a 12 meses" → 0 pt

C2.3 — Porte e Escala Operacional Comprovados: 0 / 4 pt
Experiências usadas: nenhuma
1. C2.3 = 2.3.1 (0 pt) + 2.3.2 (0 pt) + 2.3.3 (0 pt), limitado a 4 pt → 0 pt

2.3.1 A — Capacidade simultânea de atendimento em unidades de internação: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de experiência em internação”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
2. Apurado: 0 vagas → faixa "Ausência de experiência em internação" → 0 pt

2.3.1 B — Quantidade de unidades de internação gerenciadas simultaneamente: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
2. Apurado: 0 unidades → faixa "Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)" → 0 pt

2.3.1 — Escala do atendimento socioeducativo em regime de internação: 0 / 2 pt
Experiências usadas: nenhuma
1. 2.3.1 = A (0 pt) + B (0 pt), limitado a 2 pt → 0 pt

2.3.2 — Escala de gestão de pessoal: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de comprovação”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
2. Apurado: 0 trabalhadores → faixa "Ausência de comprovação" → 0 pt

2.3.3 — Escala financeira de gestão: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de comprovação”
Experiências usadas: nenhuma
1. Valores informados pela Comissão já atualizados conforme o Edital.
2. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
3. Apurado: R$ 0,00 → faixa "Ausência de comprovação" → 0 pt

C2.4 — Histórico de Execução Satisfatória: 0 / 4 pt · faixa “Ausência de comprovação ou comprovação sem demonstrar execução satisfatória”
Experiências usadas: nenhuma
1. Apurado: 0 experiências distintas → faixa "Ausência de comprovação ou comprovação sem demonstrar execução satisfatória" → 0 pt

Resultado

D1: 57
D2: 1
NF: 58 / 132
Status: Inapta

Espelho de avaliação — Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI

Matriz de Avaliação (Anexo IV), versão 2026. O Caderno é consultado no SEI pelo nº informado.

Chamamento: Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS
OSC: Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI
CNPJ: 73.573.297/0001-58
Lote: Lote I — CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE RIO VERDE – CASER RIO VERDE
Nº SEI do Caderno: 202610319003258
Protocolo: 004
Status: Apta
Avaliação: Avaliação concluída

Admissibilidade (Anexo III, item 28)

Admitida: Sim

Páginas dos Planos de Ação

PA	Páginas	Limite	Página de corte	Excede
PA1	5 a 16	12	16	—
PA2	17 a 28	12	28	—
PA3	29 a 35	8	36	—
PA4	36 a 47	12	47	—
PA5	48 a 57	10	57	—
PA6	58 a 65	8	65	—

Dimensão 1 — Capacidade Técnica e Operacional

PA1 — Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
1.1 Metodologia do atendimento socioeducativo	3	Não estabelece frequência mínima dos atendimentos técnicos individuais e coletivos nem detalha a organização da rotina por turnos e equipes. Apresenta ambiguidade relevante quanto à competência dos socioeducadores para realizar revista pessoal, comprometendo a clareza do fluxo de ingresso. A proposta apresenta ações, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento suficientes para caracterizar metodologia operacionalizável. Entretanto, a organização pouco específica da oferta de atendimentos e a indefinição de competências em procedimento sensível de segurança impedem reconhecer integração plenamente consistente, justificando o nível Adequada. Páginas citadas: 1, 2, 3, 4, 5, 6
1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA	2	Apresenta fluxo predominantemente descritivo, sem individualizar responsáveis, prazos e procedimentos por etapa. Não demonstra suficientemente a integração entre registros, avaliação da evolução e revisão das metas, nem detalha a preparação para o desligamento e a continuidade territorial; foi estabelecida meta de elaboração de PIA para programa de internação e na semiliberdade, todavia não há previsão no Chamamento Público para programa de semiliberdade. Embora contemple elementos pertinentes à elaboração e ao acompanhamento do PIA, a proposta não demonstra suficientemente sua operacionalização, especialmente quanto à distribuição de responsabilidades, execução das etapas, participação efetiva da família e articulação dos resultados com as revisões. As lacunas metodológicas justificam o enquadramento como Parcial, conforme o Anexo 04. Páginas citadas: 6, 7
1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação	2	Não sistematiza procedimentos específicos para atendimento das diferentes vulnerabilidades, nem define periodicidades de acompanhamento e avaliação. As adaptações, medidas de equidade e estratégias de enfrentamento da discriminação permanecem genéricas, sem mecanismos objetivos de verificação de resultados. Embora contemple os princípios e direitos exigidos pelo Anexo 04 e apresente fluxo básico de comunicação e encaminhamento, a proposta não demonstra suficientemente como serão operacionalizadas, acompanhadas e avaliadas as medidas de equidade, acessibilidade e enfrentamento da discriminação. As lacunas metodológicas justificam o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: 7, 8
1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas	2	Não detalha a metodologia de execução das práticas restaurativas, incluindo modalidades, periodicidades e acompanhamento dos acordos. O manejo de situações críticas permanece genérico, sem níveis de intervenção, procedimentos específicos por gravidade ou prazos para análise dos incidentes e prevenção de recorrências. Embora apresente diretrizes pertinentes e fluxo geral de prevenção e resposta, a proposta não demonstra suficientemente a operacionalização das práticas restaurativas e do manejo de situações críticas. As lacunas na definição de procedimentos, responsabilidades específicas e mecanismos sistemáticos de avaliação da efetividade das intervenções justificam o enquadramento como Parcial, conforme o Anexo 04. Páginas citadas: 8, 9
1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos	3	Embora contemple os elementos essenciais de prevenção e resposta às violações, a proposta apresenta operacionalização predominantemente geral, sem diferenciação dos encaminhamentos conforme a natureza das ocorrências. A ausência de procedimentos específicos de articulação com Conselho Tutelar, autoridades policiais, rede de saúde e órgãos de proteção, bem como de mecanismos definidos de acompanhamento das providências, configura lacunas relevantes, justificando o nível Adequada. Páginas citadas: 10

PA2 — Promoção Intersetorial de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
2.1 Educação, escolarização e permanência escolar	4	Apresenta diagnóstico escolar, acompanhamento diário da frequência e mensal da aprendizagem, com responsabilidades e interfaces entre OSC e rede de ensino. Propõe atividades complementares de leitura, escrita e preparação educacional, vinculadas ao PIA, com indicadores, registros e medidas corretivas. A proposta contempla os elementos essenciais do subcritério, com definição de responsabilidades, procedimentos de acompanhamento, articulação com a rede de ensino e preparação para o desligamento. Páginas citadas: 1, 2, 3
2.2 Atenção integral à saúde	2	A PNAISARI é referenciada sem detalhamento das interfaces operacionais com APS, RAPS e gestão municipal de saúde. Não define prazos para avaliação inicial e encaminhamentos, nem periodicidade das atividades educativas ou sua integração à rotina da unidade. Embora contemple os principais componentes da atenção integral à saúde e apresente fluxo geral de encaminhamento e acompanhamento, a proposta possui lacunas relevantes na operacionalização dos serviços, na articulação institucional e no planejamento das atividades preventivas. A ausência de programação específica e de procedimentos diferenciados para as principais demandas de saúde limita a demonstração de exequibilidade, justificando o nível Parcial. Páginas citadas: 3, 4
2.3 Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho	4	Apresenta dois ciclos formativos anuais de 32 horas, com módulos, conteúdos, responsáveis e instrumentos de avaliação. Estrutura vivência administrativa supervisionada, identificação de aptidões, integração ao PIA, controle de frequência, registros e estratégias alternativas diante de impedimentos operacionais. A proposta demonstra metodologia coerente e exequível para as atividades internas de preparação para o trabalho, com conteúdos, carga horária, supervisão e avaliação suficientemente definidos, permitindo o enquadramento como robusta. Páginas citadas: 4, 5, 6, 7
2.4 Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa	3	Não define periodicidade específica das práticas esportivas e oficinas, nem demonstra plenamente sua compatibilidade com a rotina da unidade. Atribui à Coordenação Geral procedimentos decisórios para atividades externas, sem delimitar claramente a competência estatal. A proposta apresenta metodologia coerente e suficientemente estruturada para programação, execução e acompanhamento das atividades culturais, esportivas, recreativas e de assistência religiosa. Entretanto, a ausência de periodicidades específicas para parte das ações, as indefinições nas competências de autorização e o detalhamento insuficiente de determinadas iniciativas limitam a integração operacional exigida para o nível Robusta. Páginas citadas: 7, 8, 9, 10
2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento	2	Não apresenta fluxo específico de regularização documental, acesso a benefícios e contrarreferência ao SUAS, nem prazos definidos para os encaminhamentos. O plano territorial de continuidade carece de detalhamento operacional, e os indicadores e riscos apresentados são predominantemente de outros subcritérios, sem aferição específica dos resultados socioassistenciais. Embora contemple ações pertinentes de assistência social e preparação para o desligamento, a proposta apresenta lacunas relevantes na operacionalização dos encaminhamentos, na definição de responsabilidades institucionais e na verificação da continuidade do atendimento territorial. Os quadros complementares concentram-se em indicadores gerais do PA 2, sem demonstrar suficientemente a execução e avaliação das ações específicas do subcritério, justificando o nível Parcial. Páginas citadas: 10, 11

PA3 — Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
3.1 Participação do adolescente no	2	Não estabelece prazos objetivos para análise e resposta às manifestações

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
processo socioeducativo e na dinâmica institucional		dos adolescentes, embora preveja definição posterior de responsáveis e prazos. Os mecanismos de participação coletiva são pouco diversificados, e não há metodologia suficientemente detalhada para acompanhar a implementação das propostas acolhidas e avaliar sua efetiva influência nas decisões institucionais. a ausência de prazos previamente estabelecidos para devolutivas e de mecanismos mais estruturados de monitoramento das decisões limita sua integração operacional, impedindo o enquadramento como adequada, afigurando-se como parcial. Páginas citadas: 1, 2
3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida	2	Não define periodicidades mínimas para atendimentos individuais, atividades de desenvolvimento da autonomia e revisão sistemática do projeto de vida. O programa de protagonismo prevê apenas um participante por semana e depende de autorização estatal, sem demonstrar sua abrangência efetiva. A preparação para a vida após a medida carece de marcos temporais e instrumentos específicos de acompanhamento. A proposta apresenta metodologia coerente, articulando escuta, identificação de potencialidades, protagonismo e construção do projeto de vida ao PIA. O Programa de Liderança Positiva e Cooperação demonstra o aspecto operacional, com critérios de participação, responsabilidades e registros. As demais dimensões são apresentadas predominantemente como diretrizes de acompanhamento, sem periodicidades e fluxos suficientemente estruturados para demonstrar integração consistente entre atividades, evolução da autonomia e preparação para o desligamento. Assim, justifica-se o nível parcialmente adequada. Páginas citadas: 2, 3, 4
3.3 Participação, orientação e apoio às famílias	2	Não estabelece prazos específicos para o primeiro atendimento familiar, nem periodicidade mínima dos contatos e atendimentos individualizados. A participação das famílias na elaboração e revisão do PIA é prevista de maneira geral, sem fluxo próprio de convocação, participação e devolutiva. As estratégias para superar barreiras territoriais e digitais carecem de maior detalhamento operacional. A proposta apresenta metodologia coerente com orientação e acompanhamento familiar, e também com responsáveis, instrumentos de registro, articulação territorial e mecanismos de monitoramento. Destaca-se a previsão de revisão mensal dos casos sem contato familiar e de atendimento individual às famílias impossibilitadas de comparecer aos encontros coletivos. Entretanto, a ausência de prazos definidos para acolhimento e participação no PIA, associada à insuficiente operacionalização das estratégias de contato e superação de barreiras territoriais, impede o enquadramento como Adequada. Páginas citadas: 5, 6
3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	2	Não estabelece frequência mínima dos contatos familiares, programação específica das visitas nem estratégias operacionais para superar barreiras territoriais e econômicas. A preparação para o retorno ao município de origem é predominantemente declaratória, sem fluxo definido de articulação territorial, visitas domiciliares ou busca ativa de referências familiares. A proposta contempla elementos pertinentes à preservação dos vínculos familiares e comunitários, com responsabilidades gerais, acompanhamento mensal e tratamento de riscos. Entretanto, não demonstra suficientemente como serão operacionalizados os contatos, as visitas e as medidas de aproximação familiar, especialmente diante da abrangência regional do CASER Rio Verde. A ausência de periodicidades mínimas, soluções logísticas concretas e procedimentos estruturados de preparação territorial compromete a demonstração de exequibilidade, justificando o enquadramento como Parcial. Páginas citadas: 6, 7

PA4 — Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
4.1 Modelo de governança, organização dos processos e	3	A proposta define os níveis de coordenação, passagem de plantão em todos os turnos, reuniões semanais das coordenações, reuniões técnicas

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
definição de responsabilidades		quinzenais e controle de prazos, demonstrando condições de organização da gestão. Entretanto, a articulação entre os diferentes níveis decisórios e os procedimentos de escalonamento e substituição de responsáveis apresentam menor detalhamento, limitando a integração operacional necessária ao nível Robusta. Páginas citadas: 2, 3
4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional	2	A proposta apresenta aquisição, conferência, armazenamento, distribuição e inventário, com responsáveis pelos controles e verificação semanal de itens críticos. Contudo, não estabelece parâmetros quantitativos equivalentes para estoque de segurança nem demonstra suficientemente a capacidade logística diante de demandas simultâneas, o que limita a comprovação de exequibilidade e impede o nível adequado. Páginas citadas: 3, 4
4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais	4	A proposta detalha cinco refeições diárias, critérios de qualidade alimentar, dietas específicas, limpeza e higienização por turno, fiscalização de lavanderia, transporte, vigilância armada, videomonitoramento e prevenção de incêndios. Apresenta ciclo de programação, execução, checklist, atesto, correção e nova verificação, além de fornecedores alternativos. A metodologia é suficientemente consistente e verificável para o nível Robusta. Páginas citadas: 4, 5, 6
4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces	2	A proposta prevê mapa institucional, classificação das demandas por urgência e competência, comunicação por canais oficiais, protocolo, acompanhamento e consolidação mensal, configurando procedimento geral de articulação. Entretanto, as interfaces específicas são menos detalhadas quanto à frequência dos contatos, aos fluxos diferenciados por instituição e à articulação com os municípios de origem, impedindo o nível Adequada. Páginas citadas: 6, 7
4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência	2	A proposta cita fluxo de despesa da identificação da necessidade à conciliação e ao arquivamento, segregação de funções, pesquisa de preços, conferência mensal e confronto entre execução física e financeira. Embora demonstre procedimentos pertinentes de regularidade financeira e prestação de contas, as alçadas e os instrumentos específicos de controle e transparência são menos individualizados, justificando o nível parcialmente adequada. Páginas citadas: 7, 8
4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional	2	A proposta prevê matriz dinâmica de riscos, revisão mensal e após ocorrências, contingências por serviço essencial, medidas de restabelecimento e comunicação à SEDS. Inclui roteiro de transição, marcos de prontidão e indicadores RV-T01 a RV-T05. Contudo, parte das respostas permanece geral, sem detalhamento equivalente de gatilhos, recursos de contingência e procedimentos para situações críticas específicas, impedindo o nível Adequada. Páginas citadas: 8, 9, 10, 11, 12

PA5 — Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
5.1 Planejamento, composição e organização das equipes	4	A proposta contempla quadro de 62 profissionais, gestão de recursos humanos, conferência diária de postos, escalas, substituições e indicadores

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		RV-01 a RV-03. Propõe quatro grupos de nove socioeducadores e quatro equipes de coordenação de plantão. Páginas citadas: 1, 2, 3, 4
5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho	2	A proposta cita recrutamento conforme regulamento próprio, requisitos objetivos, publicidade, conferência documental, integração supervisionada e acompanhamento de rotatividade, absenteísmo e reposição. As medidas de continuidade são pertinentes, mas os marcos de mobilização, os prazos de recomposição e as estratégias de substituição são menos definidos, limitando o detalhamento operacional para o nível Adequada. Páginas citadas: 4, 5
5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais	4	A proposta prevê formação inicial antes do exercício autônomo e programa de formação continuada com referência de 40 horas anuais, organizado em módulos. Contempla conteúdos comuns e específicos, ementas, comprovação da participação, avaliação e reprogramação diante de desvios, vinculando a execução aos indicadores RV-04 e RV-05. A metodologia é suficientemente definida para o nível Robusta. Páginas citadas: 5, 6
5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador	4	A proposta prevê orientações cotidianas, reuniões técnicas quinzenais, estudos de caso, devolutivas individuais, saúde ocupacional e apoio após incidentes graves. Páginas citadas: 6, 7, 8, 9, 10

PA6 — Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados	4	A proposta prevê conferência setorial, validação pelas coordenações, painel com metas, resultados, fatores externos, riscos e providências, reunião gerencial de análise e consolidação mensal e trimestral. Contempla documentos comprobatórios e acompanhamento dos indicadores RV-28 e RV-31. O ciclo de coleta, validação, análise e comunicação é suficientemente definido para o nível Robusta. Páginas citadas: 1, 2
6.2 Indicadores, metas e meios de verificação	3	A proposta adota fórmulas, metas e periodicidades oficiais, define responsáveis por grupos de indicadores e estabelece registro de numeradores, denominadores, evidências e justificativas. Distingue, no RV-26, parcerias previstas, formalizadas e participações efetivas. Contudo, não desenvolve metodologia equivalente de linha de base nem análise diferenciada de indicadores de processo, produto e resultado, reduzindo sua capacidade de interpretação dos resultados e impedindo o nível Robusta. Páginas citadas: 2
6.3 Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados	3	A proposta prevê registros padronizados, arquivos físicos protegidos, acesso digital por função, senhas individuais, cópias de segurança, histórico de retificações, contingência manual e auditoria trimestral. Entretanto, não especifica suficientemente prazos de resposta a incidentes, abrangência dos perfis de acesso e procedimentos de auditoria, correção e validação posterior. As lacunas limitam a robustez da governança de dados. Páginas citadas: 2, 3
6.4 Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua	4	A proposta define classificação mensal dos resultados, análise de causas imediatas e organizacionais, planos corretivos com responsáveis, prazos e critérios de encerramento. Estabelece verificação da eficácia das correções e escuta

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		estruturada de adolescentes, familiares e trabalhadores, com periodicidades trimestrais ou semestrais, instrumentos protegidos e devolutivas. A integração das etapas sustenta o nível Robusta. Páginas citadas: 3, 4, 5, 6, 7, 8

Totais por Plano de Ação

PA	Título	Pontos	Máximo
PA1	Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos	12	20
PA2	Promoção Intersetorial de Direitos	15	20
PA3	Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	8	16
PA4	Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional	15	24
PA5	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	14	16
PA6	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação	14	16

D1: 78 / 112 (corte: 67,2)

- D1 = 78 igual ou superior ao corte de 67,2 pontos

Dimensão 2 — Experiência Técnica e Operacional da OSC (memória de cálculo)

D2 = 16,75 / 20 pontos

C2.1 — Diversidade e Aderência das Experiências Institucionais: 7 / 8 pt
Experiências usadas: Termo de Convenio 004/2022; Termo de Convenio 005/2022; Termo de Convenio 002/2023; Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 001/2024; Termo de Fomento 002/2024; Termo de Fomento 003/2025; Termo de Fomento 001/2025; Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. Categoria A: comprovada por “Contrato 12/2023”, “Termo de Colaboração 002/2026” → 4 pt
2. Categoria B: comprovada por “Termo de Convenio 005/2022”, “Termo de Convenio 002/2023”, “Termo de Convenio 003/2023”, “Termo de Fomento 002/2024”, “Termo de Fomento 001/2025”, “Termo de Fomento 003/2026” → 2 pt
3. Categoria C: comprovada por “Termo de Convenio 004/2022”, “Termo de Fomento 001/2024”, “Termo de Fomento 003/2025” → 1 pt
4. Categoria D: não comprovada → 0 pt
5. Total C2.1: 7 pt

C2.2 — Tempo de Experiência em Atividades Aderentes: 4 / 4 pt · faixa “Igual ou superior a 48 meses”
Experiências usadas: Termo de Convenio 005/2022; Termo de Convenio 002/2023; Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 002/2024; Termo de Fomento 001/2025; Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. “Termo de Convenio 005/2022”: 2022-03-03 a 2023-03-03
2. “Termo de Convenio 002/2023”: 2023-02-14 a 2023-12-13
3. “Termo de Convenio 003/2023”: 2023-03-10 a 2024-03-09
4. “Contrato 12/2023”: 2023-07-10 a 2026-03-12
5. “Termo de Fomento 002/2024”: 2024-02-02 a 2024-12-01
6. “Termo de Fomento 001/2025”: 2025-03-13 a 2025-12-31
7. “Termo de Fomento 003/2026”: 2026-02-04 a 2026-10-16 (em execução)
8. “Termo de Colaboração 002/2026”: 2026-03-13 a 2026-08-12
9. Período contínuo 2022-03-03 a 2026-10-16: 55 meses completos
10. Apurado: 55 meses completos → faixa "Igual ou superior a 48 meses" → 4 pt

C2.3 — Porte e Escala Operacional Comprovados: 1,75 / 4 pt
Experiências usadas: Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 002/2024; Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. C2.3 = 2.3.1 (0,25 pt) + 2.3.2 (0,75 pt) + 2.3.3 (0,75 pt), limitado a 4 pt → 1,75 pt

2.3.1 A — Capacidade simultânea de atendimento em unidades de internação: 0,25 / 1 pt · faixa “Até 50 vagas”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 002/2026

1. “Contrato 12/2023”: 0 vagas de 2023-07-10 a 2026-03-12
2. “Termo de Colaboração 002/2026”: 35 vagas de 2026-03-13 a 2026-08-12
3. Maior total simultâneo: 35 vagas de 2026-03-13 a 2026-08-12 (“Termo de Colaboração 002/2026”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 35 vagas → faixa "Até 50 vagas" → 0,25 pt

2.3.1 B — Quantidade de unidades de internação gerenciadas simultaneamente: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)”
Experiências usadas: Contrato 12/2023

1. “Contrato 12/2023”: 1 unidades de 2023-07-10 a 2026-03-12
2. “Termo de Colaboração 002/2026”: 1 unidades de 2026-03-13 a 2026-08-12
3. Maior total simultâneo: 1 unidades de 2023-07-10 a 2026-03-12 (“Contrato 12/2023”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 1 unidades → faixa "Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)" → 0 pt

2.3.1 — Escala do atendimento socioeducativo em regime de internação: 0,25 / 2 pt
Experiências usadas: Contrato 12/2023; Termo de Colaboração 002/2026

1. 2.3.1 = A (0,25 pt) + B (0 pt), limitado a 2 pt → 0,25 pt

2.3.2 — Escala de gestão de pessoal: 0,75 / 1 pt · faixa “De 61 a 90 trabalhadores”
Experiências usadas: Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. “Termo de Convenio 005/2022”: 9 trabalhadores de 2022-03-03 a 2023-03-03
2. “Termo de Convenio 002/2023”: 0 trabalhadores de 2023-02-14 a 2023-12-13
3. “Termo de Convenio 003/2023”: 14 trabalhadores de 2023-03-10 a 2024-03-09
4. “Contrato 12/2023”: 0 trabalhadores de 2023-07-10 a 2026-03-12
5. “Termo de Fomento 002/2024”: 0 trabalhadores de 2024-02-02 a 2024-12-01
6. “Termo de Fomento 001/2025”: 0 trabalhadores de 2025-03-13 a 2025-12-31
7. “Termo de Fomento 003/2026”: 0 trabalhadores de 2026-02-04 a 2026-10-16
8. “Termo de Colaboração 002/2026”: 72 trabalhadores de 2026-03-13 a 2026-08-12
9. Maior total simultâneo: 72 trabalhadores de 2026-03-13 a 2026-08-12 (“Termo de Fomento 003/2026” + “Termo de Colaboração 002/2026”); períodos sucessivos não se somam
10. Apurado: 72 trabalhadores → faixa "De 61 a 90 trabalhadores" → 0,75 pt

2.3.3 — Escala financeira de gestão: 0,75 / 1 pt · faixa “Acima de R$ 10.000.000,00 até R$ 20.000.000,00”
Experiências usadas: Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 002/2024

1. Valores informados pela Comissão já atualizados conforme o Edital.
2. “Termo de Convenio 005/2022”: R$ 496.000,00 de 2022-03-03 a 2023-03-03
3. “Termo de Convenio 002/2023”: R$ 166.950,00 de 2023-02-14 a 2023-12-13
4. “Termo de Convenio 003/2023”: R$ 711.557,20 de 2023-03-10 a 2024-03-09
5. “Contrato 12/2023”: R$ 9.596.355,31 de 2023-07-10 a 2026-03-12
6. “Termo de Fomento 002/2024”: R$ 770.640,12 de 2024-02-02 a 2024-12-01
7. “Termo de Fomento 001/2025”: R$ 770.640,12 de 2025-03-13 a 2025-12-31
8. “Termo de Fomento 003/2026”: R$ 824.584,92 de 2026-02-04 a 2026-10-16
9. “Termo de Colaboração 002/2026”: R$ 4.579.228,22 de 2026-03-13 a 2026-08-12
10. Maior total simultâneo: R$ 11.078.552,63 de 2024-02-02 a 2024-03-09 (“Termo de Convenio 003/2023” + “Contrato 12/2023” + “Termo de Fomento 002/2024”); períodos sucessivos não se somam
11. Apurado: R$ 11.078.552,63 → faixa "Acima de R$ 10.000.000,00 até R$ 20.000.000,00" → 0,75 pt

C2.4 — Histórico de Execução Satisfatória: 4 / 4 pt · faixa “4 ou mais experiências”

Experiências usadas: Termo de Convenio 004/2022; Termo de Convenio 005/2022; Termo de Convenio 002/2023; Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 001/2024; Termo de Fomento 003/2025; Termo de Fomento 001/2025

1. “Termo de Convenio 004/2022”: execução satisfatória comprovada
2. “Termo de Convenio 005/2022”: execução satisfatória comprovada
3. “Termo de Convenio 002/2023”: execução satisfatória comprovada
4. “Termo de Convenio 003/2023”: execução satisfatória comprovada
5. “Contrato 12/2023”: execução satisfatória comprovada
6. “Termo de Fomento 001/2024”: execução satisfatória comprovada
7. “Termo de Fomento 002/2024”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
8. “Termo de Fomento 003/2025”: execução satisfatória comprovada
9. “Termo de Fomento 001/2025”: execução satisfatória comprovada
10. “Termo de Fomento 003/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
11. “Termo de Colaboração 002/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
12. Apurado: 8 experiências distintas → faixa "4 ou mais experiências" → 4 pt

Resultado

D1: 78
D2: 16,75
NF: 94,75 / 132
Status: Apta

Espelho de avaliação — Instituto de Arte e Cidadania – IAC

Matriz de Avaliação (Anexo IV), versão 2026. O Caderno é consultado no SEI pelo nº informado.

Chamamento: Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS
OSC: Instituto de Arte e Cidadania – IAC
CNPJ: 23.554.074/0001-75
Lote: Lote I — CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE RIO VERDE – CASER RIO VERDE
Nº SEI do Caderno: 202610319003258
Protocolo: 003
Status: Apta
Avaliação: Avaliação concluída

Admissibilidade (Anexo III, item 28)

Admitida: Sim

Páginas dos Planos de Ação

PA	Páginas	Limite	Página de corte	Excede
PA1	4 a 14	12	15	—
PA2	15 a 26	12	26	—
PA3	27 a 34	8	34	—
PA4	35 a 46	12	46	—
PA5	47 a 56	10	56	—
PA6	57 a 64	8	64	—

Dimensão 1 — Capacidade Técnica e Operacional

PA1 — Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
1.1 Metodologia do atendimento socioeducativo	4	A proposta demonstra integração consistente entre os referenciais metodológicos e sua aplicação cotidiana, com definição de profissionais de referência, distribuição de casos, organização dos turnos, fluxos de acolhida e mecanismos de acompanhamento individualizado. Estabelece relação objetiva entre ações, responsabilidades, registros, avaliação da evolução e revisão do PIA, além de contemplar riscos e resultados verificáveis. Atende integralmente aos elementos do Subcritério 1.1 e aos requisitos do nível Robusta previstos no Anexo 04. Páginas citadas: 4, 5, 6
1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA	4	A proposta demonstra integração consistente entre acolhida, avaliação interdisciplinar, planejamento individualizado, execução e acompanhamento das metas. Estabelece mecanismos objetivos de registro, revisão, supervisão e controle de prazos, articulando o PIA aos relatórios de reavaliação, à participação familiar e à rede territorial. Contempla ainda os riscos, indicadores e procedimentos de continuidade na assunção da parceria, atendendo aos requisitos do nível Robusta previstos no Anexo 04. Páginas citadas: 6, 7, 8
1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação	4	A proposta demonstra integração consistente entre identificação de necessidades específicas, intervenções individualizadas, articulação com a rede de proteção e acompanhamento pelo PIA. Estabelece procedimentos de prevenção e resposta às práticas discriminatórias, incluindo supervisão, formação profissional e análise trimestral de equidade, com registros e medidas corretivas verificáveis. Atende aos elementos exigidos pelo Anexo 04 e demonstra operacionalização compatível com o nível Robusta. Páginas citadas: 8, 9
1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas	4	A proposta demonstra integração consistente entre identificação de fatores de risco, prevenção, mediação, práticas restaurativas e resposta a incidentes críticos. Define atribuições das equipes, procedimentos de acompanhamento pós-incidente, articulação com a SEDS e mecanismos de análise das causas e prevenção de recorrências, atendendo aos elementos do nível Robusta previstos no Anexo 04. Páginas citadas: 10, 11
1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos	4	A proposta demonstra integração consistente entre prevenção, identificação, proteção, comunicação e encaminhamento de violações de direitos. Estabelece procedimentos diferenciados para violência sexual, atuação de profissionais envolvidos e proteção contra retaliações, com responsabilidades institucionais, prazos de resposta, rastreabilidade documental e avaliação periódica das providências. Atende aos elementos previstos no Anexo 04 para o nível Robusta. Páginas citadas: 11, 12

PA2 — Promoção Intersetorial de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
2.1 Educação, escolarização e permanência escolar	4	A proposta demonstra integração consistente entre escolarização formal, atividades pedagógicas complementares e acompanhamento individualizado pelo PIA. Estabelece fluxos, prazos e responsabilidades, respeitando a competência da SEDUC pela oferta educacional. Apresenta mecanismos de identificação e enfrentamento das dificuldades de aprendizagem, articulação com a escola, preparação para o desligamento e continuidade territorial, atendendo aos requisitos do nível Robusta previstos no Anexo 04. Páginas citadas: 2, 3, 4
2.2 Atenção integral à saúde	4	A proposta demonstra integração consistente entre avaliação inicial, planejamento individualizado pelo PIA, execução dos cuidados, articulação com a rede pública e acompanhamento dos resultados. Delimita as competências da OSC e do SUS, estabelece procedimentos específicos para situações críticas e organiza consultas, transporte, medicamentos e

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		atividades educativas em periodicidades definidas. Contempla ainda mecanismos de monitoramento, avaliação e continuidade do cuidado após o desligamento, atendendo aos requisitos do nível Robusta previstos no Anexo 04. Páginas citadas: 4, 5, 6, 7
2.3 Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho	4	Apresenta metodologia estruturada em itinerário formativo individualizado, integrado ao PIA e ao projeto de vida. Define oficinas, orientação profissional, estratégias de aprendizagem e qualificação certificada, com fluxos, responsáveis, periodicidades e articulação institucional. Estabelece metas de parcerias, indicadores, controles de segurança, medidas de contingência e encaminhamentos para o desligamento. A proposta demonstra integração consistente entre identificação de interesses e aptidões, iniciação profissional, qualificação certificada e preparação para inserção no mundo do trabalho. O fluxo F2.3 estabelece etapas, prazos, responsabilidades e instrumentos de acompanhamento, enquanto a programação de oficinas e o cronograma de prospecção de parcerias demonstram planejamento operacional. A articulação com o território e os mecanismos de continuidade e tratamento de riscos sustentam o enquadramento no nível Robusta. Páginas citadas: 7, 8, 9
2.4 Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa	4	Apresenta programação diversificada e integrada à rotina, com atividades esportivas, culturais, recreativas e assistência religiosa, definindo responsáveis, periodicidades e registros. Estrutura fluxo de planejamento, execução e avaliação, participação dos socioeducandos, acesso a equipamentos públicos, respeito à laicidade e à diversidade, com indicadores e tratamento dos riscos R12 e R19. A proposta demonstra integração consistente entre metodologia, programação, responsabilidades, articulação institucional e acompanhamento dos resultados. O fluxo F2.4 estabelece procedimentos para atividades internas e externas, incluindo autorização estatal, acompanhamento, escolta e transporte. A assistência religiosa possui organização específica, com atendimento às solicitações, participação voluntária e alternativa laica. O monitoramento mensal e as medidas de contingência sustentam o enquadramento como Robusta. Páginas citadas: 9, 10, 11
2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento	4	Apresenta fluxo estruturado de proteção social, regularização documental e preparação para o desligamento (F2.5), com prazos, responsáveis, registros e articulação com o SUAS. Integra o PIA ao Plano de Desligamento e ao Pacote de Continuidade, contemplando contrarreferência territorial, acompanhamento pós-medida quando autorizado, indicadores e tratamento de riscos. A proposta demonstra integração consistente entre identificação de vulnerabilidades, acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, regularização documental e preparação para o retorno ao território. Delimita as competências da OSC, SEDS e rede pública, estabelece procedimentos de encaminhamento e acompanhamento e organiza a continuidade dos direitos por política setorial. O fluxo de contrarreferência e a verificação posterior do acolhimento pela rede, quando autorizada, fortalecem a exequibilidade e justificam o enquadramento como Robusta. Páginas citadas: 11, 12

PA3 — Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
3.1 Participação do adolescente no processo socioeducativo e na dinâmica institucional	4	Apresenta sistema integrado de participação individual e coletiva, com assembleias mensais, comissão de representantes, canais de manifestação e participação no PIA. Estabelece fluxo operacional (F3.1), com responsáveis, prazos, registros, mecanismos de acessibilidade, devolutivas e incorporação das propostas ao planejamento institucional. A proposta demonstra integração consistente entre escuta, protagonismo juvenil, definição de objetivos do PIA e participação nas decisões da unidade. O fluxo estabelece análise das manifestações em até 10 dias, devolutiva em até 15 dias e consolidação mensal, vinculando as contribuições dos adolescentes à Programação Socioeducativa Mensal. Apresenta

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		mecanismos verificáveis de acompanhamento, avaliação e proteção contra retaliações, atendendo aos elementos do nível Robusta. Páginas citadas: 1, 2
3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida	4	Apresenta metodologia estruturada de construção do projeto de vida, integrada ao PIA, com atendimentos quinzenais, oficinas semanais, Caderno de Projeto de Vida e Trilha de Autonomia em três níveis. Estabelece fluxos, responsáveis, periodicidades, mecanismos de autoavaliação e estratégias de preparação para o desligamento. A proposta demonstra integração consistente entre escuta individual e coletiva, desenvolvimento da autonomia progressiva, protagonismo juvenil e planejamento da vida após a medida socioeducativa. O fluxo F3.2 estabelece marcos temporais para identificação de interesses, pactuação das metas, revisão trimestral da autonomia e incorporação do projeto de vida ao Plano de Desligamento. A metodologia é operacionalizada por instrumentos específicos, atividades regulares e acompanhamento interdisciplinar, permitindo verificar a evolução individual e orientar intervenções pedagógicas. Esses elementos justificam o enquadramento como Robusta. Páginas citadas: 2, 3, 4
3.3 Participação, orientação e apoio às famílias	4	Apresenta metodologia estruturada de acolhimento, orientação, participação e acompanhamento familiar, com fluxos, prazos, responsáveis e registros definidos. Contempla diversidade de arranjos familiares, participação presencial ou remota no PIA, atendimentos mensais, encontros bimestrais e articulação com a rede socioassistencial. A proposta demonstra integração consistente entre acolhimento familiar, participação na construção e revisão do PIA, acompanhamento psicossocial e encaminhamento de vulnerabilidades à rede de proteção. O fluxo F3.3 estabelece procedimentos verificáveis, incluindo comunicação do ingresso no D0, primeiro atendimento até D10, resposta aos contatos em até dois dias úteis e acompanhamento familiar mensal. A previsão de participação remota e de encontros nos dias de visita considera as barreiras territoriais da unidade regional, contribuindo para a exequibilidade das ações e justificando o enquadramento como Robusta. Páginas citadas: 4, 5
3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	4	Apresenta metodologia estruturada de mapeamento, preservação e retomada dos vínculos familiares e comunitários, com contatos semanais, visitas, busca ativa e preparação territorial para o retorno. Estabelece fluxos, prazos, responsabilidades, transporte regionalizado, articulação com a rede de proteção, indicadores e medidas de contingência. A proposta demonstra integração consistente entre identificação dos vínculos no Estudo Interdisciplinar Inicial, planejamento da convivência familiar, superação de barreiras territoriais e preparação para o desligamento. Os fluxos F3.4 e F3.5 estabelecem procedimentos verificáveis, incluindo contatos semanais, rotas mensais de transporte, busca ativa em até 15 dias e providências diante da não realização de visitas. A articulação com CRAS, CREAS e demais serviços territoriais, associada ao acompanhamento pelos indicadores RV-21 a RV-23, evidencia planejamento operacional e mecanismos de avaliação compatíveis com o nível Robusta. Páginas citadas: 5, 6, 7, 8

PA4 — Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
4.1 Modelo de governança, organização dos processos e definição de responsabilidades	4	A proposta estrutura a governança em níveis estatal, institucional e local, com Colegiado de Coordenação, responsáveis por processos, reuniões, sobreaviso e controle de pendências. Integra a passagem de plantão à comunicação institucional e apresenta mecanismos de continuidade durante a transição. A articulação entre responsabilidades, processos decisórios, comunicação e controle operacional é suficientemente consistente para o nível Robusta. Páginas citadas: 2, 3
4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional	4	A proposta prevê entrega individualizada de itens de higiene, vestuário e enxoval, planejamento mensal de compras, estoque de segurança mínimo de 15 dias para itens críticos, inventário e ciclo formal de reposição. Integra a

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		logística de veículos, prioridades de deslocamento e registros operacionais. Os parâmetros preventivos e a articulação entre suprimentos e continuidade dos serviços justificam o nível Robusta. Páginas citadas: 3, 4, 5
4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais	4	A proposta define padrões de execução e fiscalização, verificação diária de serviços contínuos, controle de não conformidades, prazos de correção e análise de recorrências. Articula fiscalização contratual, manutenção preventiva e indicadores de qualidade, demonstrando ciclo integrado de verificação e resposta compatível com o nível Robusta. Páginas citadas: 5, 6
4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces	4	A proposta apresenta matriz de interfaces com interlocutores, objetos, responsáveis, canais, periodicidades e registros. Estabelece mecanismos de articulação com a SEDS, o Sistema de Justiça e as redes territoriais, inclusive para tratamento de demandas e acompanhamento dos encaminhamentos. A especificidade institucional e territorial fundamenta o nível Robusta. Páginas citadas: 6, 7
4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência	4	A proposta estrutura responsabilidades da gestão local e central e estabelece procedimentos de compras, rastreabilidade financeira, conciliação, prestação de contas e transparência. Relaciona controles administrativos à execução das atividades e às obrigações da parceria, integrando processos, agentes responsáveis e mecanismos verificáveis de controle. Enquadra-se no nível Robusta. Páginas citadas: 7, 8, 9
4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional	4	A proposta apresenta Registro de Riscos da Execução, critérios de classificação, gatilhos, responsáveis, medidas preventivas e contingências, com revisão periódica. Detalha segurança socioeducativa, gradação das respostas operacionais, registro e análise pós-crise, equipe mínima e continuidade dos serviços essenciais. A classificação Robusta considera a estrutura metodológica apresentada e não substitui a verificação das atribuições da OSC frente ao Anexo 09 e aos protocolos estaduais. Páginas citadas: 9, 10, 11, 12

PA5 — Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
5.1 Planejamento, composição e organização das equipes	4	A proposta apresenta dimensionamento de 62 profissionais, organização por núcleos, jornadas, postos, regimes de plantão, cobertura de ausências e contingências. Define procedimentos de monitoramento da equipe mínima, recomposição e escalonamento, demonstrando detalhamento prévio suficiente da organização da força de trabalho para o nível Robusta. Páginas citadas: 1, 2, 3
5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho	4	A proposta estrutura recrutamento público, seleção por competências, etapas documentais, admissão, integração e acompanhamento inicial. Apresenta mecanismos de mobilização, reserva de candidatos, reposição e preservação da continuidade da equipe, com instrumentos mais específicos para enfrentar vacâncias. Atende ao nível Robusta. Páginas citadas: 4, 5
5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais	4	A proposta apresenta programa de formação inicial e continuada, conteúdos por área, simulações, práticas supervisionadas, integração com protocolos estaduais, avaliação da aprendizagem e acompanhamento dos resultados formativos. A sistemática combina preparação, execução e verificação de competências, justificando o nível Robusta. Páginas citadas: 6, 7, 8
5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador	4	A proposta integra supervisão técnica, avaliação de desempenho, Plano Individual de Desenvolvimento, acompanhamento de absenteísmo, prevenção de fadiga, riscos psicossociais e suporte após situações críticas. Estabelece fluxo de acolhimento e acompanhamento com responsabilidades, prazos e indicadores internos, demonstrando integração entre prevenção, intervenção e avaliação dos resultados. Nível Robusta. Páginas citadas: 9, 10

PA6 — Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados	4	A proposta estabelece ciclo mensal de monitoramento, responsáveis pela produção e validação das informações, alertas de prazos, painel gerencial, relatórios e consolidação trimestral. Define procedimentos para acompanhamento das pendências e comunicação com a SEDS, integrando coleta, análise e providências de gestão. Nível Robusta. Páginas citadas: 1, 2, 3
6.2 Indicadores, metas e meios de verificação	4	A proposta adota a matriz oficial, individualiza responsáveis, fontes e registros por grupo de indicadores e diferencia indicadores de processo, produto e resultado. Prevê linhas de base, memória de cálculo, evidências reproduzíveis e indicadores internos complementares, inclusive de percepção e resultados. A metodologia possibilita aferição e interpretação da efetividade, justificando o nível Robusta. Páginas citadas: 3, 4, 5
6.3 Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados	4	A proposta apresenta procedimentos de registro, plataforma, perfis de acesso, auditoria amostral, retificação rastreável, incidentes de dados, comunicação institucional, recuperação e verificação independente. Define prazos e responsáveis, com controles de integridade ao longo do ciclo de informação, justificando o nível Robusta. Páginas citadas: 5, 6, 7
6.4 Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua	4	A proposta apresenta fluxo de identificação de desvios, análise de causa, plano corretivo, acompanhamento, verificação de eficácia e incorporação de melhorias. Define prazos, responsáveis, participação da SEDS, pesquisa de percepção e autoavaliação institucional, demonstrando ciclo completo de melhoria contínua. Nível Robusta. Páginas citadas: 7, 8

Totais por Plano de Ação

PA	Título	Pontos	Máximo
PA1	Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos	20	20
PA2	Promoção Intersetorial de Direitos	20	20
PA3	Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	16	16
PA4	Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional	24	24
PA5	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	16	16
PA6	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação	16	16

D1: 112 / 112 (corte: 67,2)

- D1 = 112 igual ou superior ao corte de 67,2 pontos

Dimensão 2 — Experiência Técnica e Operacional da OSC (memória de cálculo)

D2 = 17,75 / 20 pontos

C2.1 — Diversidade e Aderência das Experiências Institucionais: 8 / 8 pt
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 0397-2023; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Contrato 18/2023; Termo de Colaboração 02/2023; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. Categoria A: comprovada por “Termo de Colaboração 016/2022”, “Termo de Colaboração 015/2022” → 4 pt
2. Categoria B: comprovada por “Termo de Colaboração 01/2019”, “Termo de Colaboração 013/2022”, “Termo de Colaboração 021/2022”, “Termo de Colaboração 005/2022”, “Termo de Colaboração 01/2024”, “Termo de Colaboração 14/2025”, “Termo de Colaboração 02/2026”, “Termo de Colaboração 01/2026”, “Termo de Colaboração 01/2025”, “Termo de Colaboração 2480/2026” → 2 pt
3. Categoria C: comprovada por “Termo de Contrato 18/2023” → 1 pt
4. Categoria D: comprovada por “Termo de Colaboração 0397-2023”, “Termo de Colaboração 02/2023” → 1 pt
5. Total C2.1: 8 pt

C2.2 — Tempo de Experiência em Atividades Aderentes: 4 / 4 pt · faixa “Igual ou superior a 48 meses”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. “Termo de Colaboração 01/2019”: 2019-06-03 a 2026-10-16 (em execução)
2. “Termo de Colaboração 016/2022”: 2022-03-15 a 2026-10-16 (em execução)
3. “Termo de Colaboração 015/2022”: 2022-03-15 a 2026-10-16 (em execução)
4. “Termo de Colaboração 013/2022”: 2022-10-13 a 2026-10-16 (em execução)
5. “Termo de Colaboração 021/2022”: 2022-11-01 a 2026-10-16 (em execução)
6. “Termo de Colaboração 005/2022”: 2022-12-30 a 2026-02-28
7. “Termo de Colaboração 01/2024”: 2024-05-21 a 2026-10-16 (em execução)
8. “Termo de Colaboração 14/2025”: 2025-11-30 a 2026-10-16 (em execução)
9. “Termo de Colaboração 02/2026”: 2026-02-11 a 2026-10-16 (em execução)
10. “Termo de Colaboração 01/2026”: 2026-02-11 a 2026-10-16 (em execução)
11. “Termo de Colaboração 01/2025”: 2026-06-16 a 2026-10-16 (em execução)
12. “Termo de Colaboração 2480/2026”: 2026-07-31 a 2026-10-16 (em execução)
13. Período contínuo 2019-06-03 a 2026-10-16: 88 meses completos
14. Apurado: 88 meses completos → faixa "Igual ou superior a 48 meses" → 4 pt

C2.3 — Porte e Escala Operacional Comprovados: 2,75 / 4 pt
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. C2.3 = 2.3.1 (1,5 pt) + 2.3.2 (0,25 pt) + 2.3.3 (1 pt), limitado a 4 pt → 2,75 pt

2.3.1 A — Capacidade simultânea de atendimento em unidades de internação: 1 / 1 pt · faixa “Acima de 120 vagas”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022

1. “Termo de Colaboração 016/2022”: 75 vagas de 2022-03-15 a 2026-10-16
2. “Termo de Colaboração 015/2022”: 75 vagas de 2022-03-15 a 2026-10-16
3. Maior total simultâneo: 150 vagas de 2022-03-15 a 2026-10-16 (“Termo de Colaboração 016/2022” + “Termo de Colaboração 015/2022”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 150 vagas → faixa "Acima de 120 vagas" → 1 pt

2.3.1 B — Quantidade de unidades de internação gerenciadas simultaneamente: 0,5 / 1 pt · faixa “2 unidades”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022

1. “Termo de Colaboração 016/2022”: 1 unidades de 2022-03-15 a 2026-10-16
2. “Termo de Colaboração 015/2022”: 1 unidades de 2022-03-15 a 2026-10-16
3. Maior total simultâneo: 2 unidades de 2022-03-15 a 2026-10-16 (“Termo de Colaboração 016/2022” + “Termo de Colaboração 015/2022”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 2 unidades → faixa "2 unidades" → 0,5 pt

2.3.1 — Escala do atendimento socioeducativo em regime de internação: 1,5 / 2 pt
Experiências usadas: Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022

1. 2.3.1 = A (1 pt) + B (0,5 pt), limitado a 2 pt → 1,5 pt

2.3.2 — Escala de gestão de pessoal: 0,25 / 1 pt · faixa “Até 20 trabalhadores”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Colaboração 01/2024

1. “Termo de Colaboração 01/2019”: 0 trabalhadores de 2019-06-03 a 2026-10-16
2. “Termo de Colaboração 016/2022”: 0 trabalhadores de 2022-03-15 a 2026-10-16
3. “Termo de Colaboração 015/2022”: 0 trabalhadores de 2022-03-15 a 2026-10-16

4. “Termo de Colaboração 013/2022”: 0 trabalhadores de 2022-10-13 a 2026-10-16
5. “Termo de Colaboração 021/2022”: 0 trabalhadores de 2022-11-01 a 2026-10-16
6. “Termo de Colaboração 005/2022”: 0 trabalhadores de 2022-12-30 a 2026-02-28
7. “Termo de Colaboração 01/2024”: 20 trabalhadores de 2024-05-21 a 2026-10-16
8. “Termo de Colaboração 14/2025”: 0 trabalhadores de 2025-11-30 a 2026-10-16
9. “Termo de Colaboração 02/2026”: 0 trabalhadores de 2026-02-11 a 2026-10-16
10. “Termo de Colaboração 01/2026”: 0 trabalhadores de 2026-02-11 a 2026-10-16
11. “Termo de Colaboração 01/2025”: 0 trabalhadores de 2026-06-16 a 2026-10-16
12. “Termo de Colaboração 2480/2026”: 0 trabalhadores de 2026-07-31 a 2026-10-16
13. Maior total simultâneo: 20 trabalhadores de 2024-05-21 a 2025-11-29 (“Termo de Colaboração 01/2019” + “Termo de Colaboração 016/2022” + “Termo de Colaboração 015/2022” + “Termo de Colaboração 013/2022” + “Termo de Colaboração 021/2022” + “Termo de Colaboração 005/2022” + “Termo de Colaboração 01/2024”); períodos sucessivos não se somam
14. Apurado: 20 trabalhadores → faixa "Até 20 trabalhadores" → 0,25 pt

2.3.3 — Escala financeira de gestão: 1 / 1 pt · faixa “Acima de R$ 20.000.000,00”

Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. Valores informados pela Comissão já atualizados conforme o Edital.
2. “Termo de Colaboração 01/2019”: R$ 290.381,08 de 2019-06-03 a 2026-10-16
3. “Termo de Colaboração 016/2022”: R$ 17.682.394,42 de 2022-03-15 a 2026-10-16
4. “Termo de Colaboração 015/2022”: R$ 16.524.683,46 de 2022-03-15 a 2026-10-16
5. “Termo de Colaboração 013/2022”: R$ 4.862.858,88 de 2022-10-13 a 2026-10-16
6. “Termo de Colaboração 021/2022”: R$ 2.601.797,58 de 2022-11-01 a 2026-10-16
7. “Termo de Colaboração 005/2022”: R$ 2.717.400,00 de 2022-12-30 a 2026-02-28
8. “Termo de Colaboração 01/2024”: R$ 2.100.000,00 de 2024-05-21 a 2026-10-16
9. “Termo de Colaboração 14/2025”: R$ 2.047.425,36 de 2025-11-30 a 2026-10-16
10. “Termo de Colaboração 02/2026”: R$ 6.216.129,30 de 2026-02-11 a 2026-10-16
11. “Termo de Colaboração 01/2026”: R$ 6.271.815,38 de 2026-02-11 a 2026-10-16
12. “Termo de Colaboração 01/2025”: R$ 3.808.756,36 de 2026-06-16 a 2026-10-16
13. “Termo de Colaboração 2480/2026”: R$ 10.688.045,75 de 2026-07-31 a 2026-10-16
14. Maior total simultâneo: R$ 73.094.287,57 de 2026-07-31 a 2026-10-16 (“Termo de Colaboração 01/2019” + “Termo de Colaboração 016/2022” + “Termo de Colaboração 015/2022” + “Termo de Colaboração 013/2022” + “Termo de Colaboração 021/2022” + “Termo de Colaboração 01/2024” + “Termo de Colaboração 14/2025” + “Termo de Colaboração 02/2026” + “Termo de Colaboração 01/2026” + “Termo de Colaboração 01/2025” + “Termo de Colaboração 2480/2026”); períodos sucessivos não se somam
15. Apurado: R$ 73.094.287,57 → faixa "Acima de R$ 20.000.000,00" → 1 pt

C2.4 — Histórico de Execução Satisfatória: 3 / 4 pt · faixa “3 experiências”

Experiências usadas: Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Contrato 18/2023

1. “Termo de Colaboração 01/2019”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
2. “Termo de Colaboração 016/2022”: execução satisfatória comprovada
3. “Termo de Colaboração 015/2022”: execução satisfatória comprovada
4. “Termo de Colaboração 013/2022”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
5. “Termo de Colaboração 021/2022”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
6. “Termo de Colaboração 005/2022”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
7. “Termo de Contrato 18/2023”: execução satisfatória comprovada
8. “Termo de Colaboração 01/2024”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
9. “Termo de Colaboração 14/2025”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
10. “Termo de Colaboração 02/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
11. “Termo de Colaboração 01/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
12. “Termo de Colaboração 01/2025”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
13. “Termo de Colaboração 2480/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
14. Apurado: 3 experiências distintas → faixa "3 experiências" → 3 pt

Resultado

D1: 112
D2: 17,75
NF: 129,75 / 132
Status: Apta

Quadro-resumo — Lote Lote I — CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE RIO VERDE – CASER RIO VERDE

Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS. Ranking por NF entre propostas aptas e completas (Anexo IV, 3.10); empates de NF resolvidos pelos critérios do Edital (I a VI) e, se persistirem, pela Comissão.

Posição	OSC	PA1	PA2	PA3	PA4	PA5	PA6	D1	D2	NF	Situação	Observação
1º	Instituto de Arte e Cidadania – IAC	20	20	16	24	16	16	112	17,75	**129,75**	Apta (concluída)	
2º	Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI	12	15	8	15	14	14	78	16,75	**94,75**	Apta (concluída)	
—	Instituto Family	8	6	10	10	10	13	57	1	**58**	Inapta (concluída)	D1 = 57 inferior ao corte de 67,2 pontos

Gerado em 26/10/2026 18:42:11 por kairo.carmo@goias.gov.br · Matriz de avaliação versão 2026
Código de verificação (SHA-256): 19873e79ce4b9b103226f0b0ca31b39e7d332af9fa1beea08aaeec769121e4af

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA Nº 01/2026/SEDS/GECG-20244

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

Data da sessão: 26/10/2026

Lote(s) em pauta: Lote I

Aos 26/10/2026, reuniu-se a Comissão de Seleção para a análise das propostas abaixo, com o registro das decisões a seguir.

1. PRESENTES

- Kairo Franklyn Moreira Carmo (Presidente)
- Kátia Maria Ribeiro (Membro)
- Suzana do Carmo dos Reis (Membro)
- Camilla Mello de Oliveira (Membro)
- Rayanne Oliveira Faria (Membro)
- Bruna Facco de Mello (Membro)

2. PROPOSTAS ANALISADAS

- Instituto Family (CNPJ 14.147.271/0001-89) — Lote Lote I — SEI 202610319003258 — NF 58 — Inapta (concluída)
- Instituto de Arte e Cidadania – IAC (CNPJ 23.554.074/0001-75) — Lote Lote I — SEI 202610319003258 — NF 129,75 — Apta (concluída)
- Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI (CNPJ 73.573.297/0001-58) — Lote Lote I — SEI 202610319003258 — NF 94,75 — Apta (concluída)

3. DESEMPATES (RF-27)

Não houve decisão de desempate.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, relator(a), lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Kairo Franklyn Moreira Carmo (Presidente)

Kátia Maria Ribeiro (Membro)

Suzana do Carmo dos Reis (Membro)

Camilla Mello de Oliveira (Membro)

Rayanne Oliveira Faria (Membro)

Bruna Facco de Mello (Membro)

Documento assinado eletronicamente por **KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO**, **Gerente**, em 26/10/2026, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA RIBEIRO**, **Membro**, em 26/10/2026, às 20:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA MELLO DE OLIVEIRA**, **GERENTE**, em 26/10/2026, às 20:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DO CARMO DOS REIS**, **Membro**, em 26/10/2026, às 21:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA FACCO DE MELLO**, **Coordenador (a)**, em 26/10/2026, às 21:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97635649** e o código CRC **C164230F**.

Espelho de avaliação — Instituto Family

Matriz de Avaliação (Anexo IV), versão 2026. O Caderno é consultado no SEI pelo nº informado.

Chamamento: Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS
OSC: Instituto Family
CNPJ: 14.147.271/0001-89
Lote: Lote II — UNIDADE CENTRALIZADA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO – ANÁPOLIS Unidade
Nº SEI do Caderno: 202610319003258
Protocolo: 006
Status: Inapta
Avaliação: Avaliação concluída

Admissibilidade (Anexo III, item 28)

Admitida: Sim

Páginas dos Planos de Ação

PA	Páginas	Limite	Página de corte	Excede
PA1	3 a 6	12	14	—
PA2	7 a 10	12	18	—
PA3	11 a 14	8	18	—
PA4	15 a 19	12	26	—
PA5	20 a 23	10	29	—
PA6	24 a 29	8	31	—

Dimensão 1 — Capacidade Técnica e Operacional

PA1 — Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
1.1 Metodologia do atendimento socioeducativo	2	A proposta define acolhida no turno de ingresso, avaliação interdisciplinar nas primeiras 72 horas, referência individual, agenda quinzenal, estudos de caso mensais e duas turmas de até oito adolescentes, com registros e instrumentos de controle. Contudo, os procedimentos de acompanhamento da evolução e a articulação das metas individuais com a rotina são descritos de modo menos detalhado, sem um fluxo integral de revisão de intervenções e medição da efetividade da metodologia. A estrutura é coerente e executável, porém a integração demonstrada ainda não justifica o nível Adequado. Páginas citadas: —
1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA	2	São definidos prazo de até 45 dias para elaboração do PIA, conferência semanal de vencimentos, participação da adolescente e da família quando segura, diagnóstico interdisciplinar, metas com responsáveis e evidências, revisão mensal de gestão e preparação do desligamento. Faltam, entretanto, marcos intermediários vinculantes de elaboração e validação do PIA, além de maior detalhamento da tramitação dos relatórios e dos critérios de avaliação do cumprimento das metas; tais lacunas impedem classificação Adequada. Páginas citadas: —
1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação	2	A proposta contempla respeito à diversidade, acessibilidade comunicacional, identidade, crença ou não crença, privacidade, saúde menstrual, gestação e maternidade, além de proteção imediata em suspeitas de violação. Embora indique protocolos e registro no PIA, não estrutura suficientemente uma rotina própria de auditoria de equidade, aferição de práticas discriminatórias e verificação periódica das adaptações individuais, o que limita a integração entre garantia de direitos e melhoria contínua. Páginas citadas: —
1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas	2	O plano descreve observação de sinais de tensão, mediação precoce, desescalada, proteção física e acionamento de competências estatais; prevê facilitador capacitado, voluntariedade e cautelas contra revitimização, com análise posterior de incidentes. Não especifica, porém, critérios de ativação e prazos por estágio do manejo nem método sistematizado para aferir a efetividade dos acordos restaurativos e prevenir reincidências além da reunião mensal. A operacionalização é adequada, mas não plenamente Adequada. Páginas citadas: —
1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos	2	Há fluxo de acolhimento protegido, intervenção imediata, comunicação por canais estaduais, preservação de evidências, acompanhamento da rede e canal alternativo quando a chefia estiver envolvida. A proposta distingue investigação estatal da atuação da OSC e verifica providências no mesmo turno. Entretanto, não discrimina de forma suficientemente precisa prazos e responsáveis por cada comunicação externa e retorno, tampouco um protocolo específico de acompanhamento de riscos de retaliação até o encerramento, impedindo o nível Adequado. Páginas citadas: —

PA2 — Promoção Intersetorial de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
2.1 Educação, escolarização e permanência escolar	2	O pedagogo fará levantamento escolar na primeira semana, providências de matrícula e transferência, acompanhamento semanal de frequência e aprendizagem, apoio em grupos duas vezes por semana e encaminhamento documentado na saída. A proposta não fixa prazo operacional específico para efetivação ou protocolo da matrícula nem estabelece gatilhos objetivos e escalonamento para faltas reiteradas e evasão, embora preveja cobrança de pendências da rede. Por isso, é parcialmente adequada, sem alcançar robustez. Páginas citadas: 1

Resultado Preliminar do Lote 02 - Instituto Family (97635693) SEI 202610319003258 / pg. 31

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
2.2 Atenção integral à saúde	2	Prevê avaliação e triagem de saúde, fluxos a pactuar com SUS/RAPS/ urgência/obstetrícia, cuidados de saúde da mulher, gestação, parto, puerpério, vacinação, medicação, saúde mental e registros protegidos, com articulação ao PIA. Contudo, não fixa prazo explícito para conclusão da avaliação inicial de saúde nem detalha todos os marcos de contrarreferência; além disso, a supervisão de enfermagem durante 24 horas depende de contratação complementar ainda não formalizada e custeada. Essas condicionantes limitam a exequibilidade demonstrada. Páginas citadas: 1, 2
2.3 Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho	2	A proposta oferece trajetória semanal de habilidades e projeto de vida, portfólio individual, revisão trimestral e busca de oportunidades no Sistema S, institutos e aprendizagem, verificando requisitos antes de anunciar matrículas. A certificação, aprendizagem e ampliação das ofertas permanecem dependentes de pactuações futuras, sem metas próprias de adesão ou cronograma de formalização por instituição; a alternativa interna não substitui integralmente qualificação externa. O conteúdo é Parcial, mas não Adequado. Páginas citadas: 2, 3
2.4 Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa	2	Organiza oficinas culturais semanais, três práticas corporais por grupo, programação inclusiva e não estereotipada, avaliação trimestral, alternativas a restrições clínicas e assistência religiosa voluntária e plural. Entretanto, a logística de atividades externas carece de fluxo próprio com prazos e alternativas operacionais detalhadas. O nível demonstrado é Parcial. Páginas citadas: 3
2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento	2	O serviço social identifica documentos, serviços e vínculos, articula SUAS e órgãos emissores, propõe atividade mensal de cidadania e encaminhamentos com recebimento confirmado na saída, respeitando a autoridade estatal. Contudo, não são definidos prazos internos verificáveis para regularização documental e montagem do plano de desligamento, nem fluxo detalhado de retorno da rede territorial e acompanhamento pós-medida quando cabível. A metodologia atende em partes, mas possui lacunas de operacionalização, classificando-a como Parcial. Páginas citadas: 3, 4

PA3 — Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
3.1 Participação do adolescente no processo socioeducativo e na dinâmica institucional	3	A proposta articula de forma adequada a participação no PIA, rodas quinzenais de até oito adolescentes, escuta reservada, proteção contra retaliação, devolutiva em até dez dias úteis e o fluxo sequencial de tratamento de demandas com sigilo e prazos definidos; contudo, a nota deixa de atingir o patamar de robusta em razão da abstração metodológica na facilitação das rodas coletivas, da falta de critérios e prazos intermediários na cadeia do fluxo de resposta e da omissão de recursos e ferramentas específicas de comunicação acessível para jovens com dificuldades de leitura ou fala, limitando a proposta a uma previsão regimental sem o devido aprofundamento procedimental. Páginas citadas: 1
3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida	3	O projeto de vida prevê metas nas dimensões de cuidado, aprendizagem e continuidade territorial, oficinas quinzenais, portfólio protegido e ciclos trimestrais flexíveis, com ingresso e desligamento possíveis a qualquer tempo. Todavia, o método de gradação da autonomia progressiva e os critérios de verificação da tomada responsável de decisões não estão suficientemente definidos, e a avaliação das metas permanece predominantemente descritiva. É adequado, mas ainda não integrado em grau Robusto. Páginas citadas: 1, 2
3.3 Participação, orientação e apoio às famílias	2	A proposta prevê mapa de vínculos na primeira semana, avaliação de segurança dos contatos, orientação familiar mensal alternando formatos, participação no PIA e encaminhamento de demandas ao território de origem, com registros e proteção da intimidade. Não determina prazo para o primeiro

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		atendimento/orientação familiar nem esclarece suficientemente o acompanhamento das ausências e a mensuração da efetividade do apoio prestado; por isso, não alcança nível adequado. Páginas citadas: 2
3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	2	Apresenta agenda individual de contatos e visitas, alternativas remotas para famílias distantes, abordagem protetiva em vínculos inseguros, articulação com redes municipais e registro de tentativas e reprogramações, com análise mensal de barreiras. Apesar do acompanhamento semanal de pendências e indicadores UF-25 a UF-27, não fixa frequência mínima individual de comunicação familiar nem descreve fluxo suficientemente detalhado para solicitação, confirmação e reprogramação do transporte estatal. Páginas citadas: 3, 4

PA4 — Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
4.1 Modelo de governança, organização dos processos e definição de responsabilidades	2	O plano identifica diretoria, Coordenações Geral e Técnica, financeiro, administração e chefias de plantão, com rotinas de decisões, agenda semanal, passagem por turno, compras segregadas e prestação de contas mensal. Entretanto, não apresenta organograma formal de relações hierárquicas e uma matriz de alçadas e substituições suficientemente detalhada para decisões críticas e escalonamentos fora do expediente. Embora funcional, não demonstra integração bastante para a classificação Adequada. Páginas citadas: 1
4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional	3	Descreve ciclo de aquisição com segregação e aceite, controle diário de itens críticos, fórmula explícita do ponto de pedido, reserva inicial de sete dias, rastreabilidade de medicamentos e estoques, inventários, patrimônio e agenda de transporte. Diferencia atribuições de Estado e OSC, estabelece evidências e medidas preventivas e evita presumir fornecedores ou bens já disponíveis, integrando materiais, responsabilidades e continuidade de modo adequado. Páginas citadas: 1, 2
4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais	3	O plano separa limpeza e lavanderia estatais da alimentação contratada pela OSC, descreve verificações a cada turno e antes do recebimento, parâmetros sanitários e dietas, exigências contratuais, registros de aceite, contingências por serviço e não conformidades com possibilidade de substituição. A correspondência entre padrão, fiscal responsável, prova e resposta à falha caracteriza controle Adequado dos serviços sob sua esfera. Páginas citadas: 2, 3
4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces	2	A proposta estabelece diretório institucional a confirmar na mobilização, registro rastreável de demandas, fluxo de triagem/encaminhamento, cobrança de retorno, escalonamento à SEDS, revisão semanal e análise mensal da efetividade. Contudo, a matriz de interlocutores, canais e periodicidades por política ou órgão permanece genérica, sem rotinas específicas para Sistema de Justiça e para municípios de origem além do fluxo comum. A articulação atende parcialmente, mas não é Adequada. Páginas citadas: 3
4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência	3	Além da segregação de compras e recebimento, o plano aborda limite orçamentário, despesas indiretas, memória de pessoal e encargos, contas específicas, Fundo de Provisão, autorização, conciliação bancária mensal, cronograma de obrigações, prestação de contas, transparência, devolução de saldos e guarda documental. Os mecanismos de rastreabilidade, controle de rubricas e comunicação de atraso de repasses demonstram integração Adequada da administração financeira. Páginas citadas: 3, 4
4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional	2	Prevê fichas com causa, consequência, responsável, gatilho, prevenção, resposta, prazo e risco residual, agrupamentos dos riscos R01–R31, mobilização em marcos relativos ao início, simulações de prontidão e comando compartilhado em incidentes. Entretanto, a tabela consolida os 31 riscos em grandes intervalos, sem apresentar, no próprio PA, resposta

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		individualizada, gatilho e prazo para cada risco relevante; parte das contingências depende de contratações e interfaces futuras. A estrutura é demonstrada, no entando sem evidência para nível Adequado, sendo classificada com parcial. Páginas citadas: 4, 5

PA5 — Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
5.1 Planejamento, composição e organização das equipes	3	O PA detalha 35 postos, qualificações, jornadas, quatro turmas, cobertura de 12 horas, cálculo anual de horas, necessidade de substituições e identificação expressa de lacuna de 128 horas semanais de supervisão presencial de enfermagem, além de serviço habilitado de educação física. Porém, a cobertura complementar de enfermagem, as substituições e o serviço de educação física dependem de contratação e custeio ainda não demonstrados por memória financeira consolidada; isso constitui limitação material de exequibilidade, embora corretamente identificada. Nível adequado, não Robusto. Páginas citadas: 1, 2, 3
5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho	3	A proposta apresenta metodologia estruturada de recrutamento e seleção, com critérios prévios, banca avaliadora, prevenção de conflitos de interesse, pesos definidos, cronograma de contratação, verificação de habilitações, integração funcional e procedimentos para reposição de vacâncias e continuidade da força de trabalho. Entretanto, não explicita mecanismos específicos para assegurar o recrutamento e a seleção de mulheres para o cargo de socioeducadora, inclusive nas substituições e reposições, aspecto relevante às particularidades do atendimento socioeducativo feminino. Embora o PA5 reconheça a necessidade de profissionais mulheres nas rotinas em que sua presença é exigida, essa diretriz não foi suficientemente operacionalizada no processo seletivo. Assim, a proposta demonstra adequação metodológica geral, mas a lacuna identificada impede sua classificação no nível Robusta (4), justificando o enquadramento em Adequada (3). Páginas citadas: 3
5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais	3	Estabelece 24 horas de formação inicial por trabalhador e 24 anuais continuadas, currículo com distribuição de horas, foco em gênero e atendimento feminino, provas e simulações, critério de aptidão, reoferta, formação remunerada e cobertura dos postos. O plano trimestral de atualização e a avaliação de aprendizagem vinculam conteúdos, responsabilidades, evidências e melhoria de procedimentos, caracterizando proposta Adequada. Páginas citadas: 3, 4
5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador	2	Prevê reunião interdisciplinar semanal, estudo de caso mensal, supervisão individual conforme necessidade, orientação pós-incidente, apoio ocupacional especializado, proteção de dados de trabalhadores e revisão de absenteísmo e rotatividade. Contudo, os instrumentos de acompanhamento da saúde mental e ocupacional, a periodicidade das ações preventivas e os critérios para avaliar efetividade do suporte não estão plenamente definidos; o apoio ocupacional depende de contratação. Assim, a classificação parcial é mais consistente. Páginas citadas: 4

PA6 — Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados	3	O plano estrutura registro no turno, validação setorial e administrativa, fechamento até o terceiro dia útil, análise de desvios até o quinto, disponibilização de relatório até o sétimo e revisões trimestrais, com responsáveis, documentos, salvaguardas e relação com a SEDS. Diferencia metas cumpridas, parciais e não aplicáveis sem transformar denominador zero em sucesso e vincula indicadores à correção, compondo ciclo Adequado.

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		Páginas citadas: 1
6.2 Indicadores, metas e meios de verificação	3	O catálogo relaciona os 40 indicadores UF-T01 a UF-T05 e UF-01 a UF-35 com fórmulas ou critérios, metas, periodicidades e fontes, acompanhado de fichas por responsável, elegibilidade, numerador, denominador e controle de versões. Identifica expressamente a inconsistência de UF-30 entre título e fórmula oficial, preserva a redação, separa evidências e condiciona ajuste à orientação escrita da SEDS. A iniciativa evita alteração unilateral e demonstra tratamento metodológico Adequado. Páginas citadas: 1, 2, 3, 4, 5
6.3 Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados	2	A proposta separa registros clínicos, técnicos, administrativos e indicadores, estabelece credenciais individuais e acesso por função, guarda física, backups com teste mensal, validações cruzadas, registro de correções com histórico, auditoria trimestral por amostra e procedimentos para incidente de segurança. A conjugação de integridade, sigilo, rastreabilidade, disponibilização competente e rechecagem configura nível Parcial. Páginas citadas: 5
6.4 Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua	3	Define fluxo de identificação, classificação, causa, medida, responsável, prazo, custo, autorização, rechecagem e encerramento mediante evidência de eficácia, com resposta imediata a risco protetivo, prazos internos para outros desvios e verificação posterior conforme criticidade. Integra recomendações, participação das adolescentes e famílias, revisões trimestrais e planejamento anual, demonstrando ciclo consistente de melhoria. Páginas citadas: 5, 6

Totais por Plano de Ação

PA	Título	Pontos	Máximo
PA1	Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos	10	20
PA2	Promoção Intersetorial de Direitos	10	20
PA3	Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	10	16
PA4	Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional	15	24
PA5	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	11	16
PA6	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação	11	16

D1: 67 / 112 (corte: 67,2)

- D1 = 67 inferior ao corte de 67,2 pontos

Dimensão 2 — Experiência Técnica e Operacional da OSC (memória de cálculo)

D2 = 1 / 20 pontos

C2.1 — Diversidade e Aderência das Experiências Institucionais: 1 / 8 pt
Experiências usadas: Termo de Fomento Celebrado entre a OSC e a Prefeitura de Anápolis; Acordo de Cooperação Técnica
1. Categoria A: não comprovada → 0 pt
2. Categoria B: não comprovada → 0 pt
3. Categoria C: não comprovada → 0 pt
4. Categoria D: comprovada por “Termo de Fomento Celebrado entre a OSC e a Prefeitura de Anápolis”, “Acordo de Cooperação Técnica” → 1 pt
5. Total C2.1: 1 pt

C2.2 — Tempo de Experiência em Atividades Aderentes: 0 / 4 pt · faixa “Inferior a 12 meses”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência nas categorias A e B
2. Apurado: 0 meses completos → faixa "Inferior a 12 meses" → 0 pt

C2.3 — Porte e Escala Operacional Comprovados: 0 / 4 pt
Experiências usadas: nenhuma
1. C2.3 = 2.3.1 (0 pt) + 2.3.2 (0 pt) + 2.3.3 (0 pt), limitado a 4 pt → 0 pt

2.3.1 A — Capacidade simultânea de atendimento em unidades de internação: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de experiência em internação”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
2. Apurado: 0 vagas → faixa "Ausência de experiência em internação" → 0 pt

2.3.1 B — Quantidade de unidades de internação gerenciadas simultaneamente: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
2. Apurado: 0 unidades → faixa "Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)" → 0 pt

2.3.1 — Escala do atendimento socioeducativo em regime de internação: 0 / 2 pt
Experiências usadas: nenhuma
1. 2.3.1 = A (0 pt) + B (0 pt), limitado a 2 pt → 0 pt

2.3.2 — Escala de gestão de pessoal: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de comprovação”
Experiências usadas: nenhuma
1. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
2. Apurado: 0 trabalhadores → faixa "Ausência de comprovação" → 0 pt

2.3.3 — Escala financeira de gestão: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de comprovação”
Experiências usadas: nenhuma
1. Valores informados pela Comissão já atualizados conforme o Edital.
2. Nenhuma experiência elegível com quantitativo comprovado
3. Apurado: R$ 0,00 → faixa "Ausência de comprovação" → 0 pt

C2.4 — Histórico de Execução Satisfatória: 0 / 4 pt · faixa “Ausência de comprovação ou comprovação sem demonstrar execução satisfatória”
Experiências usadas: nenhuma
1. Apurado: 0 experiências distintas → faixa "Ausência de comprovação ou comprovação sem demonstrar execução satisfatória" → 0 pt

Resultado

D1: 67
D2: 1
NF: 68 / 132
Status: Inapta

Espelho de avaliação — Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI

Matriz de Avaliação (Anexo IV), versão 2026. O Caderno é consultado no SEI pelo nº informado.

Chamamento: Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS
OSC: Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI
CNPJ: 73.573.297/0001-58
Lote: Lote II — UNIDADE CENTRALIZADA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO – ANÁPOLIS Unidade
Nº SEI do Caderno: 202610319003258
Protocolo: 004
Status: Apta
Avaliação: Avaliação concluída

Admissibilidade (Anexo III, item 28)

Admitida: Sim

Páginas dos Planos de Ação

PA	Páginas	Limite	Página de corte	Excede
PA1	5 a 12	12	16	—
PA2	13 a 22	12	24	—
PA3	23 a 28	8	30	—
PA4	29 a 39	12	40	—
PA5	40 a 46	10	49	—
PA6	47 a 54	8	54	—

Dimensão 1 — Capacidade Técnica e Operacional

PA1 — Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
1.1 Metodologia do atendimento socioeducativo	2	O plano descreve o ingresso autorizado, a acolhida protegida, a avaliação interdisciplinar e a equipe de referência, estabelecendo prazo organizacional de atendimento, rotina semanal, reuniões quinzenais e registros de evolução. Além disso, busca integrar as necessidades de gênero, a individualização e o PIA, identificando responsáveis, instrumentos, reprogramação e evidências de acompanhamento (pp. 6–8). Contudo, a proposta é avaliada como parcialmente adequada, uma vez que não atendeu satisfatoriamente ao elemento referenciais e à metodologia de atendimento, fragilizando a fundamentação metodológica das ações apresentadas. Páginas citadas: 1, 2, 3
1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA	2	O plano estabelece controle individual desde o ingresso, respeito ao prazo legal de elaboração, participação da adolescente e da família, objetivos vinculados a ações, responsáveis e evidências, além de conferência semanal e revisão interdisciplinar bimestral. Prevê ainda relatórios técnicos, gestão de atrasos e planejamento territorial do desligamento, associados aos indicadores UF-09 a UF-13 (pp. 8–9). Contudo, o subcritério é avaliado como parcialmente adequado, visto que a proposta limita-se à mera descrição dos itens de entrega e marcos formais, necessitando aprofundar os procedimentos específicos de elaboração, execução e acompanhamento do PIA. Páginas citadas: 3, 4
1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação	1	Embora a proposta preveja checklist trimestral, escuta reservada, correção de não conformidades com responsável e prazo, além da aferição pelos indicadores UF-23 e UF-24 (pp. 9–10), a abordagem apresentada configura-se como genérica. O documento limita-se a citar nominalmente diretrizes como dignidade menstrual, proteção integral, respeito à diversidade, não discriminação, liberdade de crença e não crença, acessibilidade, identificação de vulnerabilidades/necessidades específicas e enfrentamento de práticas discriminatórias, sem detalhar os procedimentos práticos, protocolos operacionais e estratégias concretas necessários para efetivar essas garantias na rotina do atendimento. Páginas citadas: 4, 5
1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas	2	A proposta estrutura a gestão de convivência e a mediação de conflitos prevendo prevenção por presença educativa, comunicação entre plantões, escuta qualificada, redução de estímulos, acionamento de responsáveis e análise de recorrência, além de vedar expressamente sanções e contenções por decisão da OSC. No entanto, o texto incorre em mera citação genérica de conceitos e boas intenções, ao condicionar o uso de práticas restaurativas a uma formação futura e a uma avaliação posterior de adequação. A ausência de metodologia procedimental — caracterizada pela falta de especificação dos facilitadores, dos fluxos de encaminhamento e da sequência operacional de aplicação — inviabiliza o reconhecimento da efetiva integração dessas práticas à rotina institucional, comprometendo a consistência do plano. Páginas citadas: 5, 6
1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos	2	A proposta estabelece procedimentos para identificação de violações por todos os profissionais, acolhimento não revitimizante, proteção imediata, comunicação à SEDS e órgãos competentes, registros mínimos e sigilosos, e preservação de evidências, prevendo ainda canal alternativo quando a chefia estiver implicada e distinguindo comunicações imediatas de formalizações posteriores, com referências aos indicadores UF-22 e UF-31. Contudo, o item é avaliado como parcialmente adequado, visto que a proposta deixou de abordar e detalhar o elemento específico de proteção contra retaliação, o que fragiliza as garantias operacionais de segurança aos envolvidos nas denúncias. Páginas citadas: 6, 7

PA2 — Promoção Intersetorial de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
2.1 Educação, escolarização e permanência escolar	2	A proposta contempla o encaminhamento à rede, acompanhamento semanal de frequência e dificuldades, apoio pedagógico, atividades de leitura e orientação educacional, além do registro em indicadores (UF-14 a UF-16). Contudo, o item é avaliado como parcialmente adequado, visto que a entidade deixou de apresentar os resultados esperados, não realizou o levantamento da trajetória escolar das atendidas e omitiu estratégias específicas para o enfrentamento de problemas de frequência e evasão, além de não definir fluxos de contingência para eventuais atrasos da rede. Páginas citadas: 1, 2
2.2 Atenção integral à saúde	4	Organiza triagem e encaminhamentos à rede SUS/PNAISARI, delimita competências de enfermagem, trata saúde sexual e reprodutiva, dignidade menstrual, gestação, maternidade, saúde mental, urgências e medicamentos. Define responsáveis, acompanhamento semanal, consolidação mensal, respostas a negativas de acesso e indicadores UF-17 a UF-21, respeitando a competência clínica da rede e o caráter feminino da unidade. Páginas citadas: 2, 3, 4
2.3 Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho	2	O programa Criar e Projetar apresenta dois ciclos introdutórios de 32 horas, quatro módulos, profissionais responsáveis, produtos pedagógicos e oficinas mensais, prevendo a escolha individual e garantindo uma execução própria adequada no âmbito interno. No entanto, o item atinge nota parcialmente adequada, uma vez que a entidade não apresentou articulação com o PIA, sequer mencionando o tema, além de ter omitido estratégias claras para o desligamento e mantido a oferta de qualificação certificada, aprendizagem e atividades externas sem a previsão de alternativas. Páginas citadas: 4, 5, 6
2.4 Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa	3	O plano menciona a previsão de programação mensal, ateliê cultural semanal, recreação, escolha participativa, atividades acessíveis e assistência religiosa facultativa e plural, além da referência a roteiros e registros no indicador UF-28. Contudo, o item é avaliado como adequado, visto que a proposta se limita a citar os elementos sem esmiuçar como serão executados no plano de ação. O documento não apresenta fluxos operacionais nem estratégias concretas, deixando a oferta esportiva sistemática por profissional habilitado e autorizações não pactuadas, sem cronograma definido ou alternativas de contingência. Páginas citadas: 6, 7
2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento	2	O plano menciona ações voltadas à verificação da situação escolar, de saúde, de formação e de documentação no âmbito da preparação para a saída. Contudo, o item é avaliado como parcialmente adequado, uma vez que a proposta deixou de apresentar a devida articulação com o SUAS, a garantia de documentação civil, as estratégias de proteção social, os fluxos para encaminhamentos territoriais e o acompanhamento pós-medida, limitando-se a um registro superficial sem o detalhamento dos procedimentos e responsabilidades operacionais necessários. Páginas citadas: 7, 8, 9

PA3 — Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
3.1 Participação do adolescente no processo socioeducativo e na dinâmica institucional	2	A proposta menciona a escuta no âmbito do PIA, o tratamento de demandas urgentes, a preservação do sigilo e o encaminhamento formal de questões de competência estatal. Contudo, o item é avaliado como parcialmente adequado, uma vez que a entidade não definiu espaços efetivos de diálogo nem estabeleceu estratégias para que as atendidas se manifestem sobre as atividades, além de omitir a metodologia das devolutivas e a acessibilidade dos mecanismos de participação, limitando a efetividade da escuta e do controle democrático do atendimento. Páginas citadas: 1, 2
3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida	4	Apresenta oficinas mensais Direitos, Voz e Escolhas, estratégias de escuta individual e coletiva, participação voluntária, práticas simuladas, registros de aprendizagem e acompanhamento do projeto de vida no PIA. Estabelece ações verificáveis para autonomia progressiva e continuidade após a medida,

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		sem criar hierarquia entre adolescentes ou impor atividades estereotipadas por gênero. Páginas citadas: 2, 3
3.3 Participação, orientação e apoio às famílias	2	A proposta prevê a identificação de referências seguras, orientação sobre o funcionamento da unidade e do PIA, encontros bimestrais, atendimento individual ou remoto alternativo, além do registro de contatos e do cuidado voltado à maternidade e à proteção contra a violência familiar, sem condicionar visitas à participação em reuniões. Contudo, o item é avaliado como parcialmente adequado, visto que a entidade não apresentou qualquer abordagem referente às diferentes configurações familiares, tampouco estruturou os fluxos e diretrizes para os encaminhamentos às políticas públicas e à rede socioassistencial. Páginas citadas: 3, 4
3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	3	Prevê mapa territorial individual, agenda de visitas, telefonia e videochamadas, análise mensal de contatos não realizados e preparação do retorno à rede de origem, aferidos por UF-25 a UF-27. Contudo, para famílias distantes, as alternativas de transporte e apoio territorial não trazem solução operacional comprovada para barreiras persistentes; a dependência reduz a robustez da estratégia. Páginas citadas: 4, 5, 6

PA4 — Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
4.1 Modelo de governança, organização dos processos e definição de responsabilidades	4	Apresenta organograma funcional com alçadas da SEDS, presidência, coordenações, plantões e administração, além de passagem de serviço documentada, reuniões semanais, quinzenais e fechamento mensal. Define registro de decisões, prazos, responsáveis e limites das competências indelegáveis, incluindo apoio institucional sem criação de postos adicionais. Páginas citadas: 1, 2
4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional	4	Detalha parametrização de estoque mínimo por consumo e ressuprimento, requisição, autorização, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e segregação de itens inadequados. Prevê inspeção semanal de itens críticos, inventários mensais e gerais, documentação de bens públicos, controle de medicamentos pela enfermagem e resposta a riscos de desabastecimento. Páginas citadas: 2, 3
4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais	4	Define requisitos para contratação de alimentação, conferência por entrega, aceite, dietas e acionamento de fornecimento contingencial; trata ainda limpeza, enxovais, transporte e tecnologia segundo competências. Páginas citadas: 3, 4, 5
4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces	3	Estabelece diretório de pontos focais, fluxo de classificação, comunicação, acompanhamento, retorno e arquivo, com distinção de demandas urgentes e ordinárias e interface com Justiça e redes setoriais. Contudo, sem demonstração de prazos de resposta ou alternativas específicas diante de ausência continuada de retorno dos parceiros; a integração operacional ainda não está plenamente demonstrada. Páginas citadas: 5, 6
4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência	4	Estabelece vinculação da despesa a lote, rubrica e comprovante, segregação de funções, pesquisa de preços, atesto prévio ao pagamento, conciliações e confrontação mensal de execução física e financeira. Prevê regras para custos indiretos, provisões, transparência e prestação de contas e, em eventual execução de dois lotes, separação de equipes, contas e documentos e apropriação verificável de apoios compartilhados. Páginas citadas: 6, 7
4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional	4	Contém matriz de prioridades, sinais de alerta, verificação semanal na mobilização e mensal na execução, cronograma D+0 a D+40 para prontidão e medidas por grupos de riscos, com divisão de responsabilidades entre OSC e Estado. Páginas citadas: 7, 8, 9, 10

PA5 — Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
5.1 Planejamento, composição e organização das equipes	4	A proposta contempla de forma satisfatória a composição e os quantitativos (total de 35 postos dimensionados), a qualificação e os perfis profissionais exigidos, a organização das equipes em turnos, a escala de referência (24x72h) e os mecanismos de cobertura do funcionamento (com matrizes de disponibilidade e momentos de conferência). Ademais, aborda as atribuições específicas de cada função, a interdisciplinaridade na atuação técnica e o acompanhamento contínuo do dimensionamento por meio de indicadores de controle (UF-01 a UF-03), configurando um arranjo adequado e estruturado para a gestão de pessoas. Páginas citadas: 1, 2, 3, 4
5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho	3	Prevê seleção com critérios prévios, documentação de perfis e habilitações, integração, calendário de afastamentos, cadastro potencial e acionamento imediato para substituição de posto crítico, com revisão mensal de rotatividade. Contudo, não apresenta reserva efetivamente disponível, prazos máximos de reposição ou arranjo já comprovado de cobertura para faltas súbitas sem comprometimento dos postos; a continuidade está metodologicamente definida, mas não plenamente demonstrada. Páginas citadas: 4, 5
5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais	4	Propõe núcleo inicial de 32 horas em quatro módulos de oito horas, formação continuada anual de 40 horas, conteúdos adequados ao atendimento feminino, metodologias aplicadas e avaliação individual de aprendizagem. Prevê reforço em caso de insuficiência, integração de novos admitidos e escalonamento de turmas para manter postos, com indicadores UF-04 a UF-06 e vínculo com riscos de preparo inadequado. Páginas citadas: 5, 6
5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador	4	Define supervisão cotidiana, reuniões quinzenais, devolutivas individuais, acompanhamento de registros, saúde ocupacional e apoio após incidentes. Prevê apuração mensal de absenteísmo, rotatividade e excesso de jornada, escuta semestral de trabalhadores, medidas preventivas contra assédio e canal independente da chefia envolvida, com responsáveis e evidências de tratamento. Páginas citadas: 6, 7

PA6 — Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados	4	Define responsáveis por fonte e conferência, coleta mensal até o terceiro dia útil e validação até o quinto, painel com numerador, denominador, meta, evidência e providência, reunião mensal de análise e consolidação trimestral de tendências. Preserva prazos imediatos de incidentes e a competência estatal de validação final Páginas citadas: 1
6.2 Indicadores, metas e meios de verificação	4	Reproduz a matriz de 40 indicadores com fórmula, meta, periodicidade e meios de verificação, distingue indicadores de processo, produto e resultado, responsáveis pela fonte, não aplicabilidade sem fato gerador e linha de base de implantação. Identifica expressamente a inconsistência publicada de UF-30, preserva registros separados e submete sua interpretação à SEDS, evitando alterar unilateralmente parâmetro oficial. Páginas citadas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
6.3 Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados	4	Especifica conteúdo mínimo, autoria, data, histórico de retificações, rastreabilidade da evidência, segregação de informações clínicas, perfis de acesso, credenciais, cópias e recuperação. Prevê amostragem trimestral, cálculo consistente de UF-33 e UF-34, resposta a incidentes e continuidade em falha tecnológica, com proteção reforçada de dados de unidade pequena. Páginas citadas: 7, 8
6.4 Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua	4	Apresenta classificação de resultados, análise de causa, responsável, providência, prazo e verificação efetiva de correção; integra recomendações da SEDS e respostas a riscos de informação. Prevê escuta trimestral das adolescentes e semestral de famílias e trabalhadores, com devolutiva, proteção de dados e encaminhamento imediato de relatos graves.

Resultado Preliminar do Lote 02 - FAMI (97635717) SEI 202610319003258 / pg. 41

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		Páginas citadas: 8

Totais por Plano de Ação

PA	Título	Pontos	Máximo
PA1	Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos	9	20
PA2	Promoção Intersetorial de Direitos	13	20
PA3	Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	11	16
PA4	Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional	23	24
PA5	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	15	16
PA6	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação	16	16

D1: 87 / 112 (corte: 67,2)

- D1 = 87 igual ou superior ao corte de 67,2 pontos

Dimensão 2 — Experiência Técnica e Operacional da OSC (memória de cálculo)

D2 = 16,75 / 20 pontos

C2.1 — Diversidade e Aderência das Experiências Institucionais: 7 / 8 pt
Experiências usadas: Termo de Convenio 005/2022; Termo de Convenio 004/2022; Termo de Convenio 002/2023; Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 001/2024; Termo de Fomento 002/2024; Termo de Fomento 003/2025; Termo de Fomento 001/2025; Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. Categoria A: comprovada por “Contrato 12/2023”, “Termo de Colaboração 002/2026” → 4 pt
2. Categoria B: comprovada por “Termo de Convenio 005/2022”, “Termo de Convenio 002/2023”, “Termo de Convenio 003/2023”, “Termo de Fomento 002/2024”, “Termo de Fomento 001/2025”, “Termo de Fomento 003/2026” → 2 pt
3. Categoria C: comprovada por “Termo de Convenio 004/2022”, “Termo de Fomento 001/2024”, “Termo de Fomento 003/2025” → 1 pt
4. Categoria D: não comprovada → 0 pt
5. Total C2.1: 7 pt

C2.2 — Tempo de Experiência em Atividades Aderentes: 4 / 4 pt · faixa “Igual ou superior a 48 meses”
Experiências usadas: Termo de Convenio 005/2022; Termo de Convenio 002/2023; Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 002/2024; Termo de Fomento 001/2025; Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. “Termo de Convenio 005/2022”: 2022-03-03 a 2023-03-03
2. “Termo de Convenio 002/2023”: 2023-02-14 a 2023-12-13
3. “Termo de Convenio 003/2023”: 2023-03-10 a 2024-03-09
4. “Contrato 12/2023”: 2023-07-10 a 2026-03-12
5. “Termo de Fomento 002/2024”: 2024-02-02 a 2024-12-01
6. “Termo de Fomento 001/2025”: 2025-03-13 a 2025-12-31
7. “Termo de Fomento 003/2026”: 2026-02-04 a 2026-10-16 (em execução)
8. “Termo de Colaboração 002/2026”: 2026-03-13 a 2026-08-12
9. Período contínuo 2022-03-03 a 2026-10-16: 55 meses completos
10. Apurado: 55 meses completos → faixa "Igual ou superior a 48 meses" → 4 pt

C2.3 — Porte e Escala Operacional Comprovados: 1,75 / 4 pt
Experiências usadas: Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 002/2024; Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. C2.3 = 2.3.1 (0,25 pt) + 2.3.2 (0,75 pt) + 2.3.3 (0,75 pt), limitado a 4 pt → 1,75 pt

2.3.1 A — Capacidade simultânea de atendimento em unidades de internação: 0,25 / 1 pt · faixa “Até 50 vagas”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 002/2026

1. “Contrato 12/2023”: 0 vagas de 2023-07-10 a 2026-03-12
2. “Termo de Colaboração 002/2026”: 35 vagas de 2026-03-13 a 2026-08-12
3. Maior total simultâneo: 35 vagas de 2026-03-13 a 2026-08-12 (“Termo de Colaboração 002/2026”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 35 vagas → faixa "Até 50 vagas" → 0,25 pt

2.3.1 B — Quantidade de unidades de internação gerenciadas simultaneamente: 0 / 1 pt · faixa “Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)”
Experiências usadas: Contrato 12/2023

1. “Contrato 12/2023”: 1 unidades de 2023-07-10 a 2026-03-12
2. “Termo de Colaboração 002/2026”: 1 unidades de 2026-03-13 a 2026-08-12
3. Maior total simultâneo: 1 unidades de 2023-07-10 a 2026-03-12 (“Contrato 12/2023”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 1 unidades → faixa "Ausência de experiência simultânea (1 unidade gerenciada)" → 0 pt

2.3.1 — Escala do atendimento socioeducativo em regime de internação: 0,25 / 2 pt
Experiências usadas: Contrato 12/2023; Termo de Colaboração 002/2026

1. 2.3.1 = A (0,25 pt) + B (0 pt), limitado a 2 pt → 0,25 pt

2.3.2 — Escala de gestão de pessoal: 0,75 / 1 pt · faixa “De 61 a 90 trabalhadores”
Experiências usadas: Termo de Fomento 003/2026; Termo de Colaboração 002/2026

1. “Termo de Convenio 005/2022”: 9 trabalhadores de 2022-03-03 a 2023-03-03
2. “Termo de Convenio 002/2023”: 0 trabalhadores de 2023-02-14 a 2023-12-13
3. “Termo de Convenio 003/2023”: 14 trabalhadores de 2023-03-10 a 2024-03-09
4. “Contrato 12/2023”: 0 trabalhadores de 2023-07-10 a 2026-03-12
5. “Termo de Fomento 002/2024”: 0 trabalhadores de 2024-02-02 a 2024-12-01
6. “Termo de Fomento 001/2025”: 0 trabalhadores de 2025-03-13 a 2025-12-31
7. “Termo de Fomento 003/2026”: 0 trabalhadores de 2026-02-04 a 2026-10-16
8. “Termo de Colaboração 002/2026”: 72 trabalhadores de 2026-03-13 a 2026-08-12
9. Maior total simultâneo: 72 trabalhadores de 2026-03-13 a 2026-08-12 (“Termo de Fomento 003/2026” + “Termo de Colaboração 002/2026”); períodos sucessivos não se somam
10. Apurado: 72 trabalhadores → faixa "De 61 a 90 trabalhadores" → 0,75 pt

2.3.3 — Escala financeira de gestão: 0,75 / 1 pt · faixa “Acima de R$ 10.000.000,00 até R$ 20.000.000,00”
Experiências usadas: Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 002/2024

1. Valores informados pela Comissão já atualizados conforme o Edital.
2. “Termo de Convenio 005/2022”: R$ 496.000,00 de 2022-03-03 a 2023-03-03
3. “Termo de Convenio 002/2023”: R$ 166.950,00 de 2023-02-14 a 2023-12-13
4. “Termo de Convenio 003/2023”: R$ 711.557,20 de 2023-03-10 a 2024-03-09
5. “Contrato 12/2023”: R$ 9.596.355,31 de 2023-07-10 a 2026-03-12
6. “Termo de Fomento 002/2024”: R$ 770.640,12 de 2024-02-02 a 2024-12-01
7. “Termo de Fomento 001/2025”: R$ 770.640,12 de 2025-03-13 a 2025-12-31
8. “Termo de Fomento 003/2026”: R$ 824.584,92 de 2026-02-04 a 2026-10-16
9. “Termo de Colaboração 002/2026”: R$ 4.579.228,22 de 2026-03-13 a 2026-08-12
10. Maior total simultâneo: R$ 11.078.552,63 de 2024-02-02 a 2024-03-09 (“Termo de Convenio 003/2023” + “Contrato 12/2023” + “Termo de Fomento 002/2024”); períodos sucessivos não se somam
11. Apurado: R$ 11.078.552,63 → faixa "Acima de R$ 10.000.000,00 até R$ 20.000.000,00" → 0,75 pt

C2.4 — Histórico de Execução Satisfatória: 4 / 4 pt · faixa “4 ou mais experiências”

Experiências usadas: Termo de Convenio 005/2022; Termo de Convenio 004/2022; Termo de Convenio 002/2023; Termo de Convenio 003/2023; Contrato 12/2023; Termo de Fomento 001/2024; Termo de Fomento 003/2025; Termo de Fomento 001/2025

1. “Termo de Convenio 005/2022”: execução satisfatória comprovada
2. “Termo de Convenio 004/2022”: execução satisfatória comprovada
3. “Termo de Convenio 002/2023”: execução satisfatória comprovada
4. “Termo de Convenio 003/2023”: execução satisfatória comprovada
5. “Contrato 12/2023”: execução satisfatória comprovada
6. “Termo de Fomento 001/2024”: execução satisfatória comprovada
7. “Termo de Fomento 002/2024”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
8. “Termo de Fomento 003/2025”: execução satisfatória comprovada
9. “Termo de Fomento 001/2025”: execução satisfatória comprovada
10. “Termo de Fomento 003/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
11. “Termo de Colaboração 002/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
12. Apurado: 8 experiências distintas → faixa "4 ou mais experiências" → 4 pt

Resultado

D1: 87
D2: 16,75
NF: 103,75 / 132
Status: Apta

Espelho de avaliação — Instituto de Arte e Cidadania – IAC

Matriz de Avaliação (Anexo IV), versão 2026. O Caderno é consultado no SEI pelo nº informado.

Chamamento: Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS
OSC: Instituto de Arte e Cidadania – IAC
CNPJ: 23.554.074/0001-75
Lote: Lote II — UNIDADE CENTRALIZADA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO – ANÁPOLIS Unidade
Nº SEI do Caderno: 202610319003258
Protocolo: 005
Status: Apta
Avaliação: Avaliação concluída

Admissibilidade (Anexo III, item 28)

Admitida: Sim

Páginas dos Planos de Ação

PA	Páginas	Limite	Página de corte	Excede
PA1	4 a 11	12	15	—
PA2	12 a 22	12	23	—
PA3	23 a 29	8	30	—
PA4	30 a 41	12	41	—
PA5	42 a 51	10	51	—
PA6	52 a 58	8	59	—

Dimensão 1 — Capacidade Técnica e Operacional

PA1 — Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
1.1 Metodologia do atendimento socioeducativo	2	A proposta demonstra metodologia operacionalizada pela Pedagogia da Presença e cuidado informado pelo trauma, contando com Técnica e Socioeducadora de Referência, fluxo F1.1, acolhida documentada, rotina diária, atendimentos individuais semanais, atividades coletivas e acompanhamento mensal da evolução. Embora integre responsabilidades, registros no PUA, indicadores UF-11/UF-12 e riscos R11/R12, a nota atribuida é de adequação parcial. Isso decorre do cumprimento insuficiente do elemento voltado ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, o que impede que a articulação entre o atendimento, a individualização e o monitoramento seja considerada totalmente adequada. Páginas citadas: 1, 2, 3, 4
1.2 Metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PIA	3	O fluxo F1.2 estabelece o Estudo Interdisciplinar Inicial até D15, a pactuação entre D16–D25 e o PIA até D30, antecipando o prazo legal e prevendo a participação da socioeducanda e família, metas, profissionais responsáveis, autoavaliação mensal, revisão trimestral ou por evento, relatórios e plano de desligamento. Integra ainda controles semanais, registros no PUA, indicadores UF-09/UF-10/UF-12/UF-13 e resposta ao risco R11. O arranjo atende às exigências formais, configurando uma proposta adequada; contudo, a melhoria documental deve se concentrar especificamente no âmbito dos objetivos e metas, superando a mera descrição das entregas e etapas previstas para aprofundar os procedimentos de execução e estratégias metodológicas de alcance. Páginas citadas: 4, 5, 6
1.3 Garantia de direitos, diversidade, equidade e não discriminação	4	A proposta traduz direitos e atendimento feminino em providências identificáveis: fluxo F1.3 para necessidades específicas, prazos de avaliação, respeito ao nome social, intimidade, higiene menstrual, acessibilidade e liberdade de crença. Prevê verificação trimestral UF-23, análise de disparidades, canais de manifestação e correção de práticas discriminatórias, com distinção das atribuições estatais e registros auditáveis. Páginas citadas: 6, 7
1.4 Prevenção e manejo de conflitos, segurança protetiva e práticas restaurativas	4	O fluxo F1.4 diferencia prevenção, tensão, conflito e incidente grave, com desescalada verbal, círculos voluntários, proteção imediata, acionamento estatal e análise pós-incidente em até 72 horas. Atribui responsáveis, prazos e registros, conecta fatores de risco ao PIA e à formação e preserva expressamente as competências estatais em intervenção física e disciplina. Integra UF-31, R13 e R14 e análise trimestral de recorrências. Páginas citadas: 7, 8
1.5 Prevenção, identificação e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos	4	O fluxo F1.5 apresenta prevenção, múltiplos canais de denúncia, acolhimento sem revitimização, proteção imediata, comunicações, encaminhamento à saúde e aos órgãos competentes, preservação de informações e acompanhamento até a conclusão. Define responsáveis e marcos imediatos, de 24 e 72 horas, proteção contra retaliação, articulação com SEDS e indicadores UF-22/UF-31, evidenciando integração entre proteção, registro e prevenção de recorrências. Páginas citadas: 8, 9, 10

PA2 — Promoção Intersetorial de Direitos

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
2.1 Educação, escolarização e permanência escolar	4	O fluxo F2.1 fixa levantamento até o terceiro dia útil, matrícula ou protocolo até o quinto, avaliação pedagógica até D15, controle semanal de frequência, alerta para faltas recorrentes e contrarreferência à escola de destino. A proposta prevê apoio pedagógico, leitura, atenção às necessidades específicas, responsáveis, registros no PUA e aferição UF-14 a UF-16, articulada à rede escolar sem usurpar atribuições da educação pública. Páginas citadas: 1, 2, 3
2.2 Atenção integral à saúde	4	O fluxo F2.2 prevê triagem no ingresso, avaliação inicial até o terceiro dia útil,

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		encaminhamento à atenção básica, Plano de Cuidado integrado ao PIA, referência e contrarreferência, saúde mental, prevenção ao suicídio, saúde sexual e reprodutiva e controle de medicamentos. O fluxo específico F2.2-G aborda gestação, parto e puerpério, com responsáveis, marcos, rede SUS e indicadores UF-17 a UF-21, configurando abordagem articulada e verificável. Páginas citadas: 3, 4, 5
2.3 Profissionalização, aprendizagem e preparação para os mundos do trabalho	4	A proposta apresenta diagnóstico de interesses, itinerário individual no PIA, oficinas de iniciação, orientação profissional mensal, planejamento de parcerias formativas e encaminhamento à rede no desligamento, com F2.3 e UF-29/UF-30. Páginas citadas: 5, 6
2.4 Cultura, esporte, lazer e assistência religiosa	4	O fluxo F2.4 define programação mensal, práticas corporais três vezes por semana, atividades culturais semanais, critérios para saídas autorizadas, acompanhamento feminino, reprogramação e avaliação pelas socioeducandas. Prevê laicidade, pluralidade religiosa com alternativa não confessional, registros, UF-28/UF-24 e articulação com órgãos e equipamentos públicos, compondo arranjo consistente de execução, acompanhamento e mitigação de indisponibilidades. Páginas citadas: 6, 7, 8
2.5 Assistência social, cidadania, documentação e preparação para o desligamento	4	O fluxo F2.5 vincula diagnóstico socioassistencial e documental ao EII, providências de documentos até D30, articulação com CRAS/CREAS, planejamento da saída e Pacote de Continuidade com escola, saúde, profissionalização e assistência. Estabelece responsáveis, prazos, contrarreferência e eventual confirmação pós-medida mediante autorização da SEDS, além de indicadores complementares e registros, demonstrando integração e viabilidade. Páginas citadas: 8, 9, 10

PA3 — Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
3.1 Participação do adolescente no processo socioeducativo e na dinâmica institucional	4	O fluxo F3.1 estrutura participação individual no PIA e no Meu Plano, Assembleia Mensal, caixa reservada e devolutivas em até 15 dias, com classificação, responsabilidades, registros e acompanhamento de pendências estatais. Assegura mecanismos acessíveis, proteção contra retaliação, incorporação de sugestões à programação e indicador complementar de tempestividade das respostas, caracterizando proposta robusta. Páginas citadas: 1, 2
3.2 Escuta, autonomia, protagonismo e projeto de vida	4	O fluxo F3.2 oferece escuta individual e coletiva, Caderno de Projeto de Vida, grupo quinzenal de seis encontros, trilha de autonomia em três níveis e revisão trimestral integrada ao PIA. Prevê decisões voluntárias, autoria protegida, mostra semestral e conversão de objetivos em metas de desligamento, com responsáveis, prazos, registros e indicadores UF-10/ UF-29, evidenciando acompanhamento articulado. Páginas citadas: 2, 3
3.3 Participação, orientação e apoio às famílias	4	O fluxo F3.3 determina comunicação no ingresso, primeiro atendimento até D10, orientação acessível, participação no PIA e revisões, encontros bimestrais, canal de dúvidas e encaminhamentos ao SUAS. Considera distâncias territoriais, configurações familiares, violência e proteção do sigilo, com registros, prazos e indicador complementar de participação familiar, demonstrando metodologia integrada. Páginas citadas: 3, 4, 5
3.4 Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	3	O fluxo F3.4 menciona a elaboração do mapa de vínculos, busca ativa, contato semanal, agenda de visitas, interface para transporte familiar com a SEDS e reprogramação em até sete dias quando necessário, enquanto o fluxo F3.5 aborda o retorno territorial, contatos intersetoriais e contrarreferência associados aos indicadores UF-25/UF-26/UF-27 e riscos R12/R18/R19. Contudo, o item é avaliado como adequado, visto que a proposta não demonstrou estratégias concretas para o enfrentamento das barreiras territoriais e econômicas enfrentadas pelas famílias, deixando de detalhar

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		como garantirá a viabilidade prática do acesso e da convivência familiar diante dessas limitações. Páginas citadas: —

PA4 — Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
4.1 Modelo de governança, organização dos processos e definição de responsabilidades	4	A proposta apresenta estrutura de comando e apoio, organograma funcional, matriz de alçadas e fluxo F4.1 de decisão/escalonamento, distinguindo competências da OSC e da SEDS. Define passagem diária de plantão, colegiado semanal, reunião mensal e Manual de Rotinas com painel de pendências, responsáveis e registros, proporcionando governança integrada e verificável. Páginas citadas: 1, 2
4.2 Gestão da assistência material, suprimentos, patrimônio e logística operacional	4	O fluxo F4.2 disciplina planejamento, compras, conferência, armazenamento, distribuição, ponto de reposição, inventários e controle patrimonial. Dimensiona suprimentos para 16 vagas, prevê reserva de segurança, regras para itens de higiene menstrual, medicamentos, enxoval e frota, registro de entregas e indicadores UF-08/UF-T04, com contingências e responsáveis identificados. Páginas citadas: 2, 3, 4
4.3 Gestão e controle da qualidade dos serviços operacionais	4	O quadro de padrões e o fluxo F4.3 disciplinam alimentação, manutenção, veículos, TI e telefonia, com fiscalização de entregas, categorias de não conformidade, notificação, correção, verificação e atesto condicionado à qualidade. Diferencia serviços estatais de contratados pela OSC, prevê contingências e aferição UF-07, oferecendo modelo robusto de controle e continuidade. Páginas citadas: 4, 5
4.4 Articulação institucional, intersetorial e gestão das interfaces	4	A matriz de interfaces e o fluxo F4.4 identificam SEDS, SUSISO, Sistema de Justiça, controle, redes locais e dos municípios de origem e CASER Anápolis, com canais, responsáveis, reuniões e registros. O Termo de Interfaces Operacionais, a tramitação de demandas, prazos e escalonamentos articulam UF-T05 e UF-35, preservando competências indelegáveis. Páginas citadas: 5, 6, 7
4.5 Gestão administrativa, financeira, compras, controles e transparência	4	O fluxo F4.5 especifica solicitação, cotação, autorização, contratação, recebimento, atesto, pagamento e conciliação, com segregação de funções, conta específica, trilha documental e transparência. Prevê conciliação físico-financeira mensal, gestão de saldos e guarda de documentos, individualização de eventuais outras parcerias e mecanismos de prestação de contas, permitindo verificação consistente. Páginas citadas: 7, 8
4.6 Gestão de riscos, contingências e continuidade operacional	4	A proposta prevê matriz de riscos, gatilhos, comunicação imediata, alternativas para falhas de alimentação, suprimentos, água, energia, segurança e pessoal, além de análise de incidentes e revisão de medidas, com responsabilidades e evidências. Operacionalmente coerente. Páginas citadas: 8, 9, 10

PA5 — Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
5.1 Planejamento, composição e organização das equipes	4	A proposta detalha os 35 profissionais e funções, composição feminina dos postos exigidos, quatro turmas, jornada 24×72, atribuições, mapa de postos, conferência diária da cobertura e escala antecipada, com sobreaviso e reposições. Integra responsabilidades técnicas e indicadores UF-01/UF-02/UF-03, com mecanismos de controle de cobertura efetiva. Páginas citadas: 1, 2, 3
5.2 Recrutamento, seleção, integração e continuidade da força de trabalho	4	O fluxo F5.2 prevê pré-mobilização, critérios profissionais por cargo, triagem, seleção por competências, admissões documentadas, integração e cadastro de reserva. Apresenta regras de substituição para ausências, licenças e vacâncias, controles de rotatividade e limites de jornada, articulados ao

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
		calendário operacional e à prontidão, com evidências verificáveis. Páginas citadas: 3, 4, 5, 6
5.3 Formação inicial e continuada dos profissionais	4	A proposta apresenta formação introdutória estruturada, conteúdos de direitos humanos, gênero, SINASE, prevenção de violência, saúde mental, registros e práticas restaurativas, com cargas horárias, metodologias, facilitadores e avaliação. Prevê formação complementar de facilitadoras e programa anual continuado, reposições para novos admitidos, acompanhamento UF-04/UF-05/UF-06 e vinculação a riscos e supervisão. Páginas citadas: 6, 7
5.4 Supervisão técnica, desenvolvimento profissional e saúde do trabalhador	4	O plano define supervisão técnica periódica, desenvolvimento e feedback, saúde ocupacional, prevenção de assédio e adoecimento, monitoramento de absenteísmo e medidas após eventos críticos. O fluxo de acolhimento e retorno assistido delimita responsabilidades, prazos e registros protegidos, incluindo verificação do impacto das providências e atualização de riscos. Páginas citadas: 8, 9

PA6 — Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação

Subcritério	Nível	Justificativa e páginas
6.1 Sistemática de monitoramento das ações, metas e resultados	4	O fluxo F6.1 vincula registros no ato, validação interna até o quinto dia útil, colegiado de análise, relatório à SEDS, controle de pendências e revisão de resultados. Define responsáveis e periodicidades, comparação físico-financeira e painel disponível à fiscalização, distinguindo produção de dados pela OSC da avaliação estatal. Páginas citadas: 1, 2
6.2 Indicadores, metas e meios de verificação	4	O plano contempla os 40 indicadores oficiais, atribui fontes, responsáveis, universo, periodicidades e linha de base de implantação, além de indicadores complementares e controles de alerta. Contudo, a operacionalização de UF-30 é apresentada no caderno como 'parcerias realizadas', apesar da divergência material existente entre os campos oficiais de fórmula, meta e periodicidade, sem explicitar tratamento suficiente da incompatibilidade até esclarecimento formal. Essa incerteza metodológica impede atribuição do nível robusto, embora a estrutura de acompanhamento seja adequada Páginas citadas: 3, 4
6.3 Gestão, qualidade, proteção e disponibilização dos dados	4	A proposta define registros técnicos e administrativos, prontuário e banco de dados, trilha de auditoria, validações, backups, acesso por função, proteção de dados sensíveis, contingência offline e guarda documental. Prevê conferência e correção de falhas, perfis diferenciados para profissionais e SEDS e indicadores UF-33/UF-34, configurando gestão consistente e auditável. Páginas citadas: 4, 5, 6
6.4 Avaliação, tratamento de desvios e melhoria contínua	4	O fluxo F6.4 prevê classificação de desvios, análise de causas, providências corretivas, responsáveis, prazos e teste de efetividade; agrega pesquisa de percepção das socioeducandas, escuta da equipe e autoavaliação periódica. Integra recomendações da SEDS, alterações de procedimentos, registros e realimentação da formação e gestão de riscos, atendendo plenamente ao subcritério. Páginas citadas: 6, 7

Totais por Plano de Ação

PA	Título	Pontos	Máximo
PA1	Atendimento Socioeducativo, Individualização do Atendimento e Garantia de Direitos	17	20
PA2	Promoção Intersetorial de Direitos	20	20
PA3	Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	15	16
PA4	Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional	24	24
PA5	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	16	16

PA	Título	Pontos	Máximo
PA6	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação	16	16

D1: 108 / 112 (corte: 67,2)

- D1 = 108 igual ou superior ao corte de 67,2 pontos

Dimensão 2 — Experiência Técnica e Operacional da OSC (memória de cálculo)

D2 = 17,75 / 20 pontos

C2.1 — Diversidade e Aderência das Experiências Institucionais: 8 / 8 pt
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 0397-2023; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Contrato 18/2023; Termo de Colaboração 02/2023; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. Categoria A: comprovada por “Termo de Colaboração 015/2022”, “Termo de Colaboração 016/2022” → 4 pt
2. Categoria B: comprovada por “Termo de Colaboração 01/2019”, “Termo de Colaboração 013/2022”, “Termo de Colaboração 021/2022”, “Termo de Colaboração 005/2022”, “Termo de Colaboração 01/2024”, “Termo de Colaboração 14/2025”, “Termo de Colaboração 01/2026”, “Termo de Colaboração 02/2026”, “Termo de Colaboração 01/2025”, “Termo de Colaboração 2480/2026” → 2 pt
3. Categoria C: comprovada por “Termo de Contrato 18/2023” → 1 pt
4. Categoria D: comprovada por “Termo de Colaboração 0397-2023”, “Termo de Colaboração 02/2023” → 1 pt
5. Total C2.1: 8 pt

C2.2 — Tempo de Experiência em Atividades Aderentes: 4 / 4 pt · faixa “Igual ou superior a 48 meses”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. “Termo de Colaboração 01/2019”: 2019-06-03 a 2026-10-16 (em execução)
2. “Termo de Colaboração 015/2022”: 2022-03-15 a 2026-10-16 (em execução)
3. “Termo de Colaboração 016/2022”: 2022-03-15 a 2026-10-16 (em execução)
4. “Termo de Colaboração 013/2022”: 2022-10-13 a 2026-10-16 (em execução)
5. “Termo de Colaboração 021/2022”: 2022-11-01 a 2026-10-16 (em execução)
6. “Termo de Colaboração 005/2022”: 2022-12-30 a 2026-02-28
7. “Termo de Colaboração 01/2024”: 2024-05-21 a 2026-10-16 (em execução)
8. “Termo de Colaboração 14/2025”: 2025-11-30 a 2026-10-16 (em execução)
9. “Termo de Colaboração 01/2026”: 2026-02-11 a 2026-10-16 (em execução)
10. “Termo de Colaboração 02/2026”: 2026-02-11 a 2026-10-16 (em execução)
11. “Termo de Colaboração 01/2025”: 2026-06-16 a 2026-10-16 (em execução)
12. “Termo de Colaboração 2480/2026”: 2026-07-31 a 2026-10-16 (em execução)
13. Período contínuo 2019-06-03 a 2026-10-16: 88 meses completos
14. Apurado: 88 meses completos → faixa "Igual ou superior a 48 meses" → 4 pt

C2.3 — Porte e Escala Operacional Comprovados: 2,75 / 4 pt
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. C2.3 = 2.3.1 (1,5 pt) + 2.3.2 (0,25 pt) + 2.3.3 (1 pt), limitado a 4 pt → 2,75 pt

2.3.1 A — Capacidade simultânea de atendimento em unidades de internação: 1 / 1 pt · faixa “Acima de 120 vagas”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022

1. “Termo de Colaboração 015/2022”: 75 vagas de 2022-03-15 a 2026-10-16
2. “Termo de Colaboração 016/2022”: 75 vagas de 2022-03-15 a 2026-10-16
3. Maior total simultâneo: 150 vagas de 2022-03-15 a 2026-10-16 (“Termo de Colaboração 015/2022” + “Termo de Colaboração 016/2022”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 150 vagas → faixa "Acima de 120 vagas" → 1 pt

2.3.1 B — Quantidade de unidades de internação gerenciadas simultaneamente: 0,5 / 1 pt · faixa “2 unidades”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022

1. “Termo de Colaboração 015/2022”: 1 unidades de 2022-03-15 a 2026-10-16
2. “Termo de Colaboração 016/2022”: 1 unidades de 2022-03-15 a 2026-10-16
3. Maior total simultâneo: 2 unidades de 2022-03-15 a 2026-10-16 (“Termo de Colaboração 015/2022” + “Termo de Colaboração 016/2022”); períodos sucessivos não se somam
4. Apurado: 2 unidades → faixa "2 unidades" → 0,5 pt

2.3.1 — Escala do atendimento socioeducativo em regime de internação: 1,5 / 2 pt
Experiências usadas: Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022

1. 2.3.1 = A (1 pt) + B (0,5 pt), limitado a 2 pt → 1,5 pt

2.3.2 — Escala de gestão de pessoal: 0,25 / 1 pt · faixa “Até 20 trabalhadores”
Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 005/2022; Termo de Colaboração 01/2024

1. “Termo de Colaboração 01/2019”: 0 trabalhadores de 2019-06-03 a 2026-10-16
2. “Termo de Colaboração 015/2022”: 0 trabalhadores de 2022-03-15 a 2026-10-16
3. “Termo de Colaboração 016/2022”: 0 trabalhadores de 2022-03-15 a 2026-10-16

4. “Termo de Colaboração 013/2022”: 0 trabalhadores de 2022-10-13 a 2026-10-16
5. “Termo de Colaboração 021/2022”: 0 trabalhadores de 2022-11-01 a 2026-10-16
6. “Termo de Colaboração 005/2022”: 0 trabalhadores de 2022-12-30 a 2026-02-28
7. “Termo de Colaboração 01/2024”: 20 trabalhadores de 2024-05-21 a 2026-10-16
8. “Termo de Colaboração 14/2025”: 0 trabalhadores de 2025-11-30 a 2026-10-16
9. “Termo de Colaboração 01/2026”: 0 trabalhadores de 2026-02-11 a 2026-10-16
10. “Termo de Colaboração 02/2026”: 0 trabalhadores de 2026-02-11 a 2026-10-16
11. “Termo de Colaboração 01/2025”: 0 trabalhadores de 2026-06-16 a 2026-10-16
12. “Termo de Colaboração 2480/2026”: 0 trabalhadores de 2026-07-31 a 2026-10-16
13. Maior total simultâneo: 20 trabalhadores de 2024-05-21 a 2025-11-29 (“Termo de Colaboração 01/2019” + “Termo de Colaboração 015/2022” + “Termo de Colaboração 016/2022” + “Termo de Colaboração 013/2022” + “Termo de Colaboração 021/2022” + “Termo de Colaboração 005/2022” + “Termo de Colaboração 01/2024”); períodos sucessivos não se somam
14. Apurado: 20 trabalhadores → faixa "Até 20 trabalhadores" → 0,25 pt

2.3.3 — Escala financeira de gestão: 1 / 1 pt · faixa “Acima de R$ 20.000.000,00”

Experiências usadas: Termo de Colaboração 01/2019; Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Colaboração 013/2022; Termo de Colaboração 021/2022; Termo de Colaboração 01/2024; Termo de Colaboração 14/2025; Termo de Colaboração 01/2026; Termo de Colaboração 02/2026; Termo de Colaboração 01/2025; Termo de Colaboração 2480/2026

1. Valores informados pela Comissão já atualizados conforme o Edital.
2. “Termo de Colaboração 01/2019”: R$ 290.381,08 de 2019-06-03 a 2026-10-16
3. “Termo de Colaboração 015/2022”: R$ 16.524.683,46 de 2022-03-15 a 2026-10-16
4. “Termo de Colaboração 016/2022”: R$ 17.682.394,42 de 2022-03-15 a 2026-10-16
5. “Termo de Colaboração 013/2022”: R$ 4.862.858,88 de 2022-10-13 a 2026-10-16
6. “Termo de Colaboração 021/2022”: R$ 2.601.797,58 de 2022-11-01 a 2026-10-16
7. “Termo de Colaboração 005/2022”: R$ 2.717.400,00 de 2022-12-30 a 2026-02-28
8. “Termo de Colaboração 01/2024”: R$ 2.100.000,00 de 2024-05-21 a 2026-10-16
9. “Termo de Colaboração 14/2025”: R$ 2.047.425,36 de 2025-11-30 a 2026-10-16
10. “Termo de Colaboração 01/2026”: R$ 6.271.815,38 de 2026-02-11 a 2026-10-16
11. “Termo de Colaboração 02/2026”: R$ 6.216.129,30 de 2026-02-11 a 2026-10-16
12. “Termo de Colaboração 01/2025”: R$ 3.808.756,36 de 2026-06-16 a 2026-10-16
13. “Termo de Colaboração 2480/2026”: R$ 10.688.045,75 de 2026-07-31 a 2026-10-16
14. Maior total simultâneo: R$ 73.094.287,57 de 2026-07-31 a 2026-10-16 (“Termo de Colaboração 01/2019” + “Termo de Colaboração 015/2022” + “Termo de Colaboração 016/2022” + “Termo de Colaboração 013/2022” + “Termo de Colaboração 021/2022” + “Termo de Colaboração 01/2024” + “Termo de Colaboração 14/2025” + “Termo de Colaboração 01/2026” + “Termo de Colaboração 02/2026” + “Termo de Colaboração 01/2025” + “Termo de Colaboração 2480/2026”); períodos sucessivos não se somam
15. Apurado: R$ 73.094.287,57 → faixa "Acima de R$ 20.000.000,00" → 1 pt

C2.4 — Histórico de Execução Satisfatória: 3 / 4 pt · faixa “3 experiências”

Experiências usadas: Termo de Colaboração 015/2022; Termo de Colaboração 016/2022; Termo de Contrato 18/2023

1. “Termo de Colaboração 01/2019”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
2. “Termo de Colaboração 015/2022”: execução satisfatória comprovada
3. “Termo de Colaboração 016/2022”: execução satisfatória comprovada
4. “Termo de Colaboração 013/2022”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
5. “Termo de Colaboração 021/2022”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
6. “Termo de Colaboração 005/2022”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
7. “Termo de Contrato 18/2023”: execução satisfatória comprovada
8. “Termo de Colaboração 01/2024”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
9. “Termo de Colaboração 14/2025”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
10. “Termo de Colaboração 01/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
11. “Termo de Colaboração 02/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
12. “Termo de Colaboração 01/2025”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
13. “Termo de Colaboração 2480/2026”: desconsiderada — sem comprovação de execução satisfatória
14. Apurado: 3 experiências distintas → faixa "3 experiências" → 3 pt

Resultado

D1: 108
D2: 17,75
NF: 125,75 / 132
Status: Apta

Quadro-resumo — Lote Lote II — UNIDADE CENTRALIZADA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO – ANÁPOLIS Unidade

Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS. Ranking por NF entre propostas aptas e completas (Anexo IV, 3.10); empates de NF resolvidos pelos critérios do Edital (I a VI) e, se persistirem, pela Comissão.

Posição	OSC	PA1	PA2	PA3	PA4	PA5	PA6	D1	D2	NF	Situação	Observação
1º	Instituto de Arte e Cidadania – IAC	17	20	15	24	16	16	108	17,75	**125,75**	Apta (concluída)	
2º	Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI	9	13	11	23	15	16	87	16,75	**103,75**	Apta (concluída)	
—	Instituto Family	10	10	10	15	11	11	67	1	**68**	Inapta (concluída)	D1 = 67 inferior ao corte de 67,2 pontos

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA Nº 02/2026/SEDS/GECG-20244

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Chamamento Público nº 001/2026 — SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

Data da sessão: 23/10/2026

Lote(s) em pauta: Lote II

Aos 26/10/2026, reuniu-se a Comissão de Seleção para a análise das propostas abaixo, com o registro das decisões a seguir.

1. PRESENTES

- Kairo Franklyn Moreira Carmo (Presidente)
- Kátia Maria Ribeiro (Membro)
- Suzana do Carmo dos Reis (Membro)
- Camilla Mello de Oliveira (Membro)
- Rayanne Oliveira Faria (Membro)
- Bruna Facco de Mello (Membro)

2. PROPOSTAS ANALISADAS

- Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI (CNPJ 73.573.297/0001-58) — Lote Lote II — SEI 202610319003258 — NF 103,75 — Apta (concluída)
- Instituto de Arte e Cidadania – IAC (CNPJ 23.554.074/0001-75) — Lote Lote II — SEI 202610319003258 — NF 125,75 — Apta (concluída)
- Instituto Family (CNPJ 14.147.271/0001-89) — Lote Lote II — SEI 202610319003258 — NF 68 — Inapta (concluída)

3. DESEMPATES (RF-27)

Não houve decisão de desempate.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, relator(a), lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Kairo Franklyn Moreira Carmo (Presidente)

Kátia Maria Ribeiro (Membro)

Suzana do Carmo dos Reis (Membro)

Camilla Mello de Oliveira (Membro)

Rayanne Oliveira Faria (Membro)

Bruna Facco de Mello (Membro)

Documento assinado eletronicamente por **KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO**, **Gerente**, em 26/10/2026, às 18:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA RIBEIRO**, **Membro**, em 26/10/2026, às 20:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA MELLO DE OLIVEIRA**, **GERENTE**, em 26/10/2026, às 20:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DO CARMO DOS REIS**, **Membro**, em 26/10/2026, às 21:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA FACCO DE MELLO**, **Coordenador (a)**, em 26/10/2026, às 21:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97635798** e o código CRC **E8CCDAD1**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 157/2026-SEDS

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração destinado à execução, em regime de mútua cooperação com o Estado de Goiás, de ações complementares necessárias ao funcionamento das unidades Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Rio Verde - CASER Rio Verde e Unidade Centralizada de Atendimento Socioeducativo Feminino - Anápolis, vem declarar o seguinte:

1) Tempestividade
 As propostas apresentadas pelas entidades Instituto Family (CNPJ 14.147.271/0001-89), Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI (CPNPJ 73.573.297/0001-58) e Instituto de Arte e Cidadania - IAC (CNPJ 23.554.074/0001-75), foram recebidas dentro do prazo estipulado e atenderam aos requisitos de participação previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme análise da planilha financeira e da técnica apresentada.

2) Avaliação da Proposta
 A análise da proposta considerou os seguintes critérios:

 -Dimensão 01

PLANO DE AÇÃO	PONTUAÇÃO
PA 1 – Atendimento Socioeducativo, Individualização e Garantia de Direitos	20
PA 2 – Promoção Intersetorial de Direitos	20
PA 3 – Participação, Autonomia e Fortalecimento dos Vínculos	16
PA 4 – Gestão Operacional e Articulação Interinstitucional	24
PA 5 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	16
PA 6 – Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação	16
TOTAL DA DIMENSÃO 1	112

- Dimensão 02

CÓDIGO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
2.1	Diversidade e Aderência das Experiências Institucionais	8
2.2	Tempo de Experiência em Atividades Aderentes	4
2.3	Porte e Escala Operacional Comprovados	4
2.4	Histórico de Execução Satisfatória	4
	TOTAL DA DIMENSÃO 2	20

A pontuação atribuída refletiu de forma proporcional o atendimento de cada critério, destacando a consistência técnica, pedagógica e operacional da proposta apresentada, vejamos:

- Lote 01

Posição	OSC	PA1	PA2	PA3	PA4	PA5	PA6	D1	D2	NF	Situação	Observação
1º	Instituto de Arte e Cidadania – IAC	20	20	16	24	16	16	112	17,75	129,75	Apta (concluída)	
2º	Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI	12	15	8	15	14	14	78	16,75	94,75	Apta (concluída)	
–	Instituto Family	8	6	10	10	10	13	57	1	58	Inapta (concluída)	D1 = 57 inferior ao corte de 67,2 pontos

- Lote 02

Posição	OSC	PA1	PA2	PA3	PA4	PA5	PA6	D1	D2	NF	Situação	Observação
1º	Instituto de Arte e Cidadania – IAC	17	20	15	24	16	16	108	17,75	**125,75**	Apta (concluída)	
2º	Fundação de Assistência ao Menor Inhumense FAMI	9	13	11	23	15	16	87	16,75	**103,75**	Apta (concluída)	
—	Instituto Family	10	10	10	15	11	11	67	1	**68**	Inapta (concluída)	D1 = 67 inferior ao corte de 67,2 pontos

3) Resultado do Chamamento Público
Após análise detalhada de todas as propostas recebidas, **declara-se como entidade classificada em 1º (primeiro) lugar do Chamamento Público nº 001/2026 o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA - IAC (CNPJ 23.554.074/0001-75)**, para os **LOTES 01 E 02 (**97635649 e 97635798), em que restou evidenciado o atendimento integral dos requisitos legais, editalícios e técnicos para execução do objeto, demonstrando capacidade de planejamento, potencial execução e gestão das ações de atendimento socioeducativo nas Unidades objeto deste Chamamento. Outrossim, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI (CPNPJ 73.573.297/0001-58) ocupará a 2ª (segunda) colocação no procedimento em referência nos 02 lotes. Por fim, a entidade INSTITUTO FAMILY (CNPJ 14.147.271/0001-89) foi considerada inapta em ambos os lotes e não compõe a ordem de classificação em comento.

4) Encaminhamentos
As entidades deverão acompanhar as demais fases do procedimento conforme cronograma previsto em edital, se atentando aos prazos de interposição de recursos, com apresentação da manifestação pelo canal de comunicação oficial, de modo a viabilizar a execução das ações no prazo estipulado.

E, para que produza seus efeitos legais, administrativos e jurídicos, expede-se a presente declaração de resultado final preliminar.

Kairo Franklyn Moreira Carmo
Presidente da Comissão de Seleção

Rayanne Oliveira Faria
Membro

Kátia Maria Ribeiro
Membro

Suzana do Carmo dos Reis
Membro

Camilla Mello de Oliveira
Membro

Bruna Facco de Mello

Membro

GOIANIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO**, **Gerente**, em 26/10/2026, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA RIBEIRO**, **Membro**, em 26/10/2026, às 20:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA MELLO DE OLIVEIRA**, **GERENTE**, em 26/10/2026, às 20:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DO CARMO DOS REIS**, **Membro**, em 26/10/2026, às 21:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA FACCO DE MELLO**, **Coordenador (a)**, em 26/10/2026, às 21:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE OLIVEIRA FARIA**, **Gerente**, em 27/10/2026, às 06:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97635769** e o código CRC **41DA63E2**.